



PODER EXECUTIVO
Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 99/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2026

OBJETO:	
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, INCLUINDO ITENS DE INTERESSE DA FUNCIME – FUNDAÇÃO CIDADE DOS MENINOS, NA CONDIÇÃO DE ÓRGÃO PARTICIPANTE, BEM COMO O ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS ADMINISTRATIVAS EXCLUSIVAS PARA OS ITENS AÇÚCAR E CAFÉ.	
FORMA DE JULGAMENTO:	MENOR PREÇO POR ITEM
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:	ATÉ ÀS 08h59min DO DIA 09/06/2026
ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇOS:	ÀS 09h00min DO DIA 09/06/2026
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:	Imediatamente após a classificação das propostas de preços.
MODO DE DISPUTA:	ABERTO
LICITAÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:	SIM
REFERÊNCIA DE TEMPO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:	Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br
ORÇAMENTO:	O orçamento NÃO será sigiloso (art. 24 da Lei nº 14.133/21).
PRAZO DO LICITANTE P/ ASSINATURA DO CONTRATO/ARP * A contar da intimação	05 dias úteis
PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	12 meses (com possibilidade de prorrogação)
PRAZO PARA ENTREGA DO OBJETO E DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO * A contar do recebimento da Autorização de Fornecimento:	20 dias
INTERVALO MÍNIMO DE LANCE:	R\$ 0,01 a R\$ 5,00 a ser definido pelo pregoeiro na hora da sessão.
CASAS DECIMAIS	Duas casas após a vírgula (ex: R\$10,00)
<u>INTIMAÇÕES / COMUNICAÇÕES:</u>	As intimações dos atos relativos ao presente processo licitatório, inclusive decorrente do futuro contrato administrativo (ou equivalente), serão feitas através de publicação no site: www.caratinga.mg.gov.br .



PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



	Quaisquer dúvidas, contatar pelo telefone (33) 3329-8019/8023 ou pelo e-mail: licitacao@caratinga.mg.gov.br
Obs.1: As empresas e/ou representantes que tiverem interesse em participar do certame obrigam-se a acompanhar as publicações referentes ao processo no site https://www.caratinga.mg.gov.br , bem como as publicações no Diário Oficial do Município, no endereço eletrônico https://caratinga.mg.gov.br/diario-executivo/ , quando for o caso, com vista a possíveis alterações e avisos.	
Obs.2: Caso o licitante informe na plataforma nos campos “marca” e “modelo” informação que modifique o conteúdo do campo “descrição”, “unidade” e “quantidade” prevalecerão estas (“descrição”, “unidade” e “quantidade”) em detrimento daquela(s) (“marca” e “modelo”). Por conseguinte, será tacitamente compreendido pela Administração que a proposta atende completamente os termos do edital – <i>não podendo o licitante alegar tais questões na fase de execução da Ata de Registro de Preços (ou do contrato)</i> .	
Obs.3: Nos casos em que a MARCA/MODELO/FABRICANTE forem da própria licitante, deverão ser utilizadas as expressões “MARCA PRÓPRIA”, ou “MODELO PRÓPRIO”, ou “FABRICAÇÃO PRÓPRIA”, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO.	

*** EDITAL COM ITENS EXCLUSIVOS E COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E EQUIPARADAS, NOS TERMOS DO ART. 48, INCISO III, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.**

O MUNICÍPIO DE CARATINGA, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.334.268/0001-25, com sede administrativa na Av. Professor Armando Alves da Silva, 1950, Centro – Caratinga/MG, CEP: 35.300-024, torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, sendo a sessão pública realizada na data e horário definidos no aviso/extratado edital informado acima no preâmbulo.

Aplicam no presente certame as normas contidas no Decreto Municipal nº 17/2024.

1. DO OBJETO:

1.1. O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para a aquisição de gêneros alimentícios destinados à composição da merenda escolar da rede municipal de ensino, incluindo itens de interesse da FUNCIME – Fundação Cidade dos Meninos, na condição de órgão participante, bem como o atendimento às demandas administrativas exclusivas para os itens açúcar e café, conforme quantitativos constantes a seguir.

1.2. A descrição dos itens da presente licitação consta do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos forem de seu interesse.

1.3. Prevalência do Termo de Referência – T.R.: A descrição detalhada do(s) item(ns) constantes do Termo de Referência deve ser analisada cuidadosamente pelas Licitantes interessadas em participar desta Licitação, pois que, em caso de divergência com a especificação divulgada pelo site (plataforma de julgamento), prevalecerá a descrição daquela (T.R.) para efetivação da contratação.



PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

2.1 - Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados na plataforma mencionada no preâmbulo e que não possuam impedimentos de participar de licitação e/ou contratar com o Poder Público.

2.2. Não poderão participar da licitação os interessados que se enquadrarem em qualquer caso de proibição na legislação vigente e neste edital, especialmente, em uma ou mais das situações a seguir:

2.2.1. que, por qualquer motivo, tenham sido declaradas: *i. inidôneas* com punição de proibição de contratar com a Administração Pública Direta ou Indireta Federal, Estadual ou Municipal; *ii. pena de impedimento* de participação de licitação e/ou impedimento de contratar com este Município licitador enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação;

2.2.2. os mencionados no artigo 14 da Lei nº 14.133/21 ou com impedimentos constantes de legislação extravagante;

2.2.3. as pessoas jurídicas reunidas em consórcio¹;

2.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados na plataforma de julgamento e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação ou até impedimento pela plataforma em participar da licitação.

3. DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS ENQUADRADAS NAS CONDIÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006.

3.1 - Ao licitante que cumprir os requisitos legais para qualificação como microempresa, empresa de Pequeno Porte ou equiparada, conforme art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e que não esteja sujeito a quaisquer dos impedimentos do parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, será concedido o tratamento favorecido, nos termos dos art. 42 a 49 do mesmo diploma legal.

3.2 Na forma da legislação vigente, os licitantes para obterem o tratamento diferenciado deverão comprovar a condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada mediante a apresentação de:

¹ NOTA EXPLICATIVA: Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; considerando que a contratação não é de grande porte; considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial suficientes para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital; e considerando que a admissão do consórcio na licitação poderá ocasionar dificuldades na gestão, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em consórcio na presente.



PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



3.2.1 Se inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, declaração de enquadramento arquivada ou a Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial, ou declaração equivalente inerente à empresa participante;

3.2.2 Se inscrito no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, declaração de enquadramento arquivada ou a Certidão de Breve Relato do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou declaração equivalente inerente à empresa participante.

3.3 O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, civil, penal e administrativamente.

4. DA PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA EMPRESAS LOCAIS OU REGIONAIS (ME/EPP)

4.1. Nos termos do § 3º do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e com fundamento na política de fomento ao desenvolvimento econômico local e regional, fica autorizada a prioridade de contratação para Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e equiparadas sediadas no Município de Caratinga – Minas Gerais ou em sua microrregião, desde que a proposta apresentada por tais empresas seja igual ou até 10% (dez por cento) superior ao melhor preço válido ofertado por empresa não beneficiária da referida condição.

4.2. Justifica-se a adoção desta medida com base no interesse público primário de incentivo à economia local e regional, fortalecimento dos pequenos negócios, geração de emprego e renda, maior agilidade na execução contratual e redução de entraves logísticos que, historicamente, impactam na eficiência e continuidade dos serviços públicos.

4.3. A aplicação da prioridade prevista nesta cláusula estará condicionada à comprovação da sede local ou regional da empresa participante, mediante apresentação de Certidão Simplificada da Junta Comercial ou documento equivalente, bem como ao atendimento integral das exigências de habilitação e julgamento constantes neste edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta comercial, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. Sem prejuízo da obrigação de marcação em campo próprio da plataforma eletrônica, a proposta comercial apresentada será tacitamente considerada declarada que:

5.3.1 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.3.2 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.3.3. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da



PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



Constituição Federal;

5.3.4 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

5.4 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, ou equiparada, deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da LC 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5.1. a ausência de marcação em campo específico da plataforma eletrônica terá o condão de excluir o licitante de aplicação do tratamento diferenciado de que trata a LC 123/06.

5.6 A falsidade da declaração no tocante ao enquadramento (ME/EPP ou equiparada) sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital, sem prejuízo das sanções criminais.

5.7 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.8 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.9 Está vedada a utilização de “robôs” no presente processo eletrônico por comprometer a isonomia entre os participantes, nos termos do Acórdão nº 1.647/2010-TCU-Plenário(...).

5.10 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.11. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1 valor unitário do item;

6.1.2 A proposta inicial, bem como os lances subsequentes, quando for o caso, deverão ser registrados, em moeda corrente nacional (R\$).

6.1.3 Marca/fabricante (quando for o caso, não sendo admitida a indicação de mais de uma marca para um mesmo item);

6.1.4. Modelo/versão (se aplicável);

6.1.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.3 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



6.4 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.5 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.6 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.7 O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.8 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização perante aos Órgãos de Controle, bem como, diante da própria Administração.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados no aviso/extrato do edital da licitação.

7.2 Os licitantes APENAS poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação (quando for o caso) anteriormente inseridos no sistema até a abertura da sessão pública.

7.2.1 Será desclassificada a proposta que identifique o licitante nos campos de cadastramento do portal (marca, descrição, fabricante, etc)."

7.2.2. Nos casos em que a MARCA/MODELO/FABRICANTE forem da própria licitante, deverão ser utilizadas as expressões "MARCA PRÓPRIA", ou "MODELO PRÓPRIO", ou "FABRICAÇÃO PRÓPRIA", sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO.

7.2.3 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente e eletronicamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.6.O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.7 Será desclassificada a proposta que não atender ao critério de julgamento definido no edital.

7.8 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.9 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior (ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado) e registrado pelo sistema.

7.10 O intervalo mínimo de diferença de valores (ou percentuais) entre os lances deverá obedecer



PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



o limite mínimo previsto no preâmbulo.

7.11 O licitante poderá, **uma única vez**, excluir (ou solicitar que o pregoeiro proceda a exclusão) **seu último lance ofertado**, no prazo de **trinta segundos após o registro no sistema**, na hipótese de lance inconsistente por erro de processamento.

7.12 O modo de disputa adotado será o “aberto”.

7.13 Os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos.

7.13.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.13.2 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.13.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.13.5 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.14 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.15 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.16 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.18 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, quando aplicável, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará se será o caso de aplicação da regra do “empate ficto” de que trata o artigo 44, § 2º da LC 123/06.

7.20.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.20.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.



PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



7.20.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.20.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.21 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.21.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.22 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.22.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.22.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.22.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e constará na Ata de Encerramento que integrará os autos do processo licitatório.

7.22.4 O pregoeiro terá a faculdade de solicitar ao licitante mais bem classificado que envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso.

7.23 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8 - DA FASE DE JULGAMENTO

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União;

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União;

8.1.1. Para a consulta de fornecedores impedidos de contratar/licitar para com a Administração Pública, em substituição das consultas das alíneas “a” e “b” acima, poderá ser realizada a respectiva consulta consolidada junto ao site do TCU;

8.1.2 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas



PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte da empresa.

8.1.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado por falta de condição de participação.

8.1.4 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.1.5 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, conforme exigência deste Edital.

8.1.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço.

8.1.7 Será desclassificada a proposta vencedora que apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável e, em especial:

- a) conter vícios insanáveis;
- b) não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- c) apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação (quando fixado);

8.1.8 considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão;

8.1.9 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.1.10 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.1.11 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é bastante para arcar com todos os custos da contratação.

8.1.12 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.1.13 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.2 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.3 - Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência ou no ato de diligência, sob pena de não aceitação da proposta.

8.4 - Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.5- Caso o Termo de Referência exija a apresentação de documentação anexa à amostra, esta deverá ser encaminhada juntamente com a amostra.



PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



8.6- Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.7- É facultada prorrogação do prazo estabelecido no Termo de Referência ou no ato de diligência para a apresentação de amostra, a partir de solicitação fundamentada por escrito pelo interessado, antes de findo o prazo.

8.8- Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema e/ou no site governamental informado no preâmbulo.

8.9- No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada;

8.10 - Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.11 - Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras reprovadas deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 30 (trinta) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.12- Caso a amostra apresentada se enquadre aos padrões objetivamente estabelecidos no Termo de Referência e demais análises da Secretaria a mesma será APROVADA e o solicitante será sumariamente classificado para aquele item.

8.13- Ao fim, a Sessão Pública para análise das amostras será lavrada em Ata, que será publicada na plataforma e/ou no sítio governamental informado no preâmbulo.

9 - DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1 Os documentos exigidos para fins de habilitação serão anexados no sistema em campo próprio, na forma do 63, inciso II da Lei 14.133/2021.

9.2 Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.3 Na hipótese do licitante provisoriamente vencedor não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a documentação dos demais licitantes, observada a ordem de classificação, até apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

9.4. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.5. Os documentos exigidos para habilitação são os seguintes:

9.5.1. Habilitação Jurídica:

9.5.1.1 – Para fins de “habilitação jurídica” o licitante deverá apresentar documento que demonstre a capacidade de exercer direitos e assumir obrigações e comprovação de existência jurídica, a exemplo:

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.



PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



- b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade;
- c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.
- d) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência.
- e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.
- f) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.
- g) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.
- h) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.5.2. Regularidade fiscal social e trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**).
- b) Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);
- c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, do domicílio ou sede do licitante;
- d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede do licitante;
- e) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (**FGTS**);
- f) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**TST - CNDT**);

9.5.2.1 Sob pena de inabilitação, as certidões relativas à regularidade fiscal deverão ter sido expedidas a menos de 60 (sessenta) dias contados da data da sua apresentação, salvo quando estas tiverem o prazo de validade estabelecido pelo órgão competente expedidor no próprio documento.

9.5.2.2 Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais e/ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda do seu domicílio ou sede ou outra forma equivalente, na forma da lei.

9.5.2.3 Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.6. Qualificação Econômico-Financeira:

9.6.1. Certidão negativa de falência, concordata e recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 60 (sessenta) dias contados da data da sua apresentação.



PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



9.6.1.1 O licitante que esteja em processo de recuperação judicial, deverá apresentar autorização do juízo competente para sua participação em processo licitatório.

9.6.2. balanço patrimonial dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) superiores a 1,0 (um vírgula zero).

9.6.2.1. A demonstração dos referidos índices deve ser apresentada em papel timbrado da empresa e assinada por profissional registrado no conselho de contabilidade e pelo diretor, sócio ou representante legal da empresa, com as seguintes fórmulas:

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}} = \text{MÍNIMO DE 1,00}$$

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

$$LC = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}} = \text{MÍNIMO DE 1,0}$$

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

$$SG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}} = \text{MÍNIMO DE 1,0}$$

9.6.2.2 Será considerada apta financeiramente a empresa que tiver os índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez corrente (LC) e Solvência Geral (SG) maiores que 1,0 (um vírgula zero).

9.6.2.3 O Balanço patrimonial e demonstrações apresentadas para fins de habilitação após o dia 30 de abril do corrente ano será obrigatoriamente o do exercício imediatamente anterior.

9.7 - Documentos complementares:

- Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores**, conforme Lei nº 9.854, de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 2002, conforme modelo anexo a este Edital;
- Declaração que cumpre os requisitos de habilitação**, conforme modelo anexo a este Edital;
- Alvará Sanitário vigente**, expedido pelo órgão competente, compatível com o objeto licitado, comprovando a regularidade do estabelecimento quanto às normas sanitárias aplicáveis.

9.8 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa;

9.9. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa



PODER EXECUTIVO
Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10. DOS RECURSOS

10.1. Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

- a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b) julgamento das propostas;
- c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- d) anulação ou revogação da licitação.

10.2. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

10.3. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do item 10.1 do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

- a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- b) a apreciação dar-se-á em fase única.

10.3.1. Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, no prazo de 10 minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

10.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

10.6. O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.7. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

10.8. Serão desconsiderados pelo Pregoeiro os recursos interpostos fora do sistema eletrônico utilizado no certame;

10.9. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos;

10.10. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.11. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.12. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO



PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



11.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, 01 de abril de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

11.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame;

11.3. A impugnação deverá ser realizada por forma eletrônica, exclusivamente na plataforma eletrônica informada no preâmbulo.

11.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame;

11.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

11.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, na forma da legislação.

12. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

12.1. O pregoeiro declarará vencedora a empresa que apresentar o menor preço, desde que atendido aos termos do edital.

12.2. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, esgotados os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação;

12.3. A Licitante vencedora, após a homologação, conforme disposições contratuais consubstanciadas no Termo de Referência, será convocada para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido no preâmbulo, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na legislação aplicável.

12.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pelo órgão contratante;

12.5. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato, observado os termos do artigo 90 da Lei nº 14.133/21.

13. DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços e do Regulamento Próprio mencionado no preâmbulo.

13.2. Os quantitativos estimados na ata de registro de preços serão renovados proporcionalmente ao período da prorrogação, observada a estimativa de consumo inicialmente prevista pelo Órgão Gerenciador.

13.3. Nos termos da legislação aplicável ao Sistema de Registro de Preços, o presente



PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



procedimento contará com a participação de órgãos distintos, na seguinte conformidade:

- a) A **Fundação Cidade dos Meninos – FUNCIME** atuará na condição de **Órgão Participante**, tendo formalizado previamente sua intenção de participação no certame, com a devida consolidação de suas demandas junto ao órgão gerenciador.
- b) Esclarece-se que, nos termos do art. 82 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, cada órgão participante será responsável pela gestão, execução e fiscalização de suas próprias contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços.

14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

- 14.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- 14.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
 - 14.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 14.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 14.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - 14.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
 - 14.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 14.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 14.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 14.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 14.1.5. fraudar a licitação
- 14.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 14.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 14.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 14.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 14.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 14.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013;
- 14.1.9. deixar de entregar/atender os itens da ordem de fornecimento (ou documento equivalente) no prazo pactuado;
- 14.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 14.2.1. advertência;
 - 14.2.2. multa;
 - 14.2.3. impedimento de licitar e contratar e
 - 14.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



- 14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 14.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 14.3.2. as peculiaridades do caso concreto
 - 14.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 14.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 14.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 14.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 14.4.1. Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
 - 14.4.2. Para as infrações previstas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
 - 14.4.3. Para a infração prevista no item 14.1.9 a multa será de 0,5% por dia calculada sobre o valor dos itens constantes da ordem de fornecimento (ou documento equivalente) que estão em atraso de entrega pelo particular, limitada a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado.
- 14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, quando for o caso.
- 14.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à



PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico;

15.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro;

15.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF;

15.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação;

15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração;

15.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.9. Em caso de divergência entre as disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as dos anexos.

15.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e www.caratinga.mg.gov.br.

15.11. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente encaminhadas.

15.12. Reputa-se como entregue e recebido, e-mail que não retorna com mensagem de erro.

15.13. A empresa deverá incluir o domínio licitacao@caratinga.mg.gov.br na sua lista de e-mail confiáveis como forma de evitar que as comunicações sejam consideradas SPAM ou Lixo Eletrônico.

15.14. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seus anexos.



PODER EXECUTIVO
Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



15.15. Fica eleito o Foro da Comarca deste Município para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato ou ata de registro de preço dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Caratinga, 21 de maio de 2026.

Valdenice Gomes de Souza Matias
Agente de Contratação



PODER EXECUTIVO
Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



ANEXO I
DO TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

Os quantitativos constantes deste Termo de Referência correspondem à demanda consolidada do Órgão Gerenciador (Prefeitura Municipal) e do Órgão Participante (FUNCIME), estando discriminados por ente para fins de controle e execução contratual.

3.

DESCRIÇÃO	UND	QUANT			Unitário	Total
		PREFEIT.	FUNCIME	TOTAL		
AÇAFRÃO pó – Embalagem plástica 500G, pó fino, homogêneo, coloração amarela intensa, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. VALIDADE MÍNIMA 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	PCT	800	0	800	R\$ 21,89	R\$ 17.512,00
AÇÚCAR CRISTAL – Embalagem 5 kg. Produto obtido do suco da cana de açúcar, tipo cristal, livre de fermentação, isento de sujidades. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	PCT	10.400	100	10.500	R\$ 21,63	R\$227.115,00
AMENDOIM descascado, cru – Embalagem 500 KG. Constituído de grãos sãos, limpos, inteiros, sem fermentação, sem mofo e isento de matérias estranhas, sujidades. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	PCT	4.000	50	4.050	R\$ 12,22	R\$ 49.491,00
AMIDO DE MILHO – Embalagem 1KG, em saco polietileno atóxico, resistente e transparente, selado a quente, contendo data de fabricação, validade, peso líquido e identificação do fabricante. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	PCT	2.000	25	2.025	R\$ 8,83	R\$ 17.880,75
ARROZ TIPO 1 – Embalagem 5 KG, grãos inteiros, polido, longo, fino. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	25.000	1.000	26.000	R\$ 25,62	R\$ 666.120,00
AVEIA INTEGRAL, Flocos Finos – Embalagem 500g. Isenta de sacarose, isenta de sujidades, parasitas e larvas, admitindo umidade máxima de 15% por peso, acondicionada em embalagem vedada, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-33 (Decreto 12486, de 20/10/78). (5002-4 – UF 003). VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND	800	0	800	R\$ 5,11	R\$ 4.088,00
AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM –	FRS	100	100	200	R\$ 49,75	R\$ 9.950,00

**PODER EXECUTIVO**

Secretaria de Planejamento e Fazenda

Superintendência de Contratos e Licitações



Embalagem 500 ML. Com Acidez Livre $\leq 0,5\%$. Garrafa de vidro ou PET, opaca ou escura, com tampa rosca metalizada ou tampa plástica, com dosador; Deverá constar identificação do lote, validade do produto. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA						
BATATA PALHA – Embalagem 500G. Com sabor, odor e textura característicos do produto, de boa qualidade, embalagem transparente, primária, própria, fechada a vácuo, constando identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante e a data da fabricação e validade. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	PCT	5.000	500	5.500	R\$ 17,96	R\$ 98.780,00
BISCOITO DE POLVILHO SALGADO Tradicional – Embalagem 200g. Sem glúten e sem lactose- produzido através de polvilho, gordura vegetal, ovos, sal, sem soja. Rotulagem de acordo com a legislação. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	40.000	2.000	42.000	R\$ 9,65	R\$ 405.300,00
BISCOITO DOCE TIPO MARIA, Embalagem original com 2 Kg. Com os seguintes ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, creme de milho ou amido de milho, açúcar invertido, carbonato de cálcio, sal, estabilizante: lecitina de soja, fermentos químicos: bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio, melhorador de farinha: metabissulfito de sódio, aromatizante. Com composição nutricional mínima em 100g: 73,33g de carboidratos, 8,7g de proteínas e 12,7g de gorduras totais. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	CX	6.000	100	6.100	R\$ 15,63	R\$ 95.343,00
BISCOITO DOCE, tipo rosquinha de coco. Embalagem original com 2 Kg. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	CX	6.000	100	6.100	R\$ 24,29	R\$ 148.169,00
BISCOITO, TIPO CREAM CRACKER, EMBALAGEM original com 2Kg. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	CX	4.000	25	4.025	R\$ 37,61	R\$ 151.380,25
LEITE DE SOJA INTEGRAL, Embalagem longa vida (TETRAPACK) de 1 Litro. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, número de Registro no Ministério da Agricultura SIF/DISPOA e carimbo de inspeção.	LT	500	0	500	R\$ 7,88	R\$ 3.940,00

**PODER EXECUTIVO**

Secretaria de Planejamento e Fazenda

Superintendência de Contratos e Licitações



PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 4 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.						
BISCOITO SALGADO INTEGRAL TIPO GRISSINI Embalagem de 200g. Biscoito em forma de palito comprido e crocante, sem corantes e isento de açúcares. Embalagem contendo identificação do produto, ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante, rotulagem de acordo com a legislação. Ingredientes básicos: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha integral, sementes como gergelim, chia e linhaça. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UND	30.000	50	30.050	R\$ 10,12	R\$ 304.106,00
REQUEIJÃO CREMOSO, Embalagem de 400g de peso líquido. Contendo informações nutricionais na embalagem. Ingredientes: creme de leite, massa coalhada, leite, sal, estabilizantes e conservantes. Não deve conter amido de milho ou outros espessantes. Embalado e livre de amassados ou partes quebradas. Deverá ser entregue refrigerado. VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UND	2.000	50	2.050	R\$ 16,91	R\$ 34.665,50
CACAU EM PÓ NATURAL, Embalagem 200G - 100% cacau, não alcalino, sem aditivos químicos, sem adição de açúcar, livre de aromas artificiais, sem açúcar, livre de gordura trans. sem lactose, equivalente à marca "mãe terra" ou superior. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	500	0	500	R\$ 21,63	R\$ 10.815,00
CAFÉ TORRADO Embalagem 500G. Moído, tradicional, com selo de pureza ABIC, embalado a vácuo. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	34.500	500	35.000	R\$ 32,82	R\$ 1.148.700,00
CANELA EM PÓ, Embalagem original com 500G, embalagem primária transparente, própria, constando identificação do produto, nome e endereço do fabricante e a data da fabricação e validade. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	200	20	220	R\$ 20,66	R\$ 4.545,20
CANJIQUEINHA FINA, TIPO 1, Embalagem 1KG - 100% milho. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	PCT	9.000	200	9.200	R\$ 5,26	R\$ 48.392,00
CARNE BOVINA TIPO PATINHO, cortes com espessura de aproximadamente 6 cm, o que	PCT	5.000	800	5.800	R\$ 27,69	R\$ 160.602,00

**PODER EXECUTIVO**

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



especifica "ISCA DE CARNE" ou Peças inteiras, em embalagens transparentes, com PESO DE 2 KG POR PACOTE. Sem pelancas, gorduras e osso. Não deverá haver cristais de gelo, água dentro da embalagem, e sinal de recongelamento, a consistência deve ser firme, não amolecida nem pegajosa, com odor e cor característica: vermelho vivo, sem escurecimento ou manchas esverdeadas. As carnes deverão ser entregues em sacos plásticos transparentes, devidamente fechados, higienizados e livres de qualquer sujeira. Rotulagem conforme a legislação vigente, com registro de inspeção e carimbo do órgão competente, apresentando data de produção e data de validade. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA						
CHÁ CAMOMILA – Caixa de 10g com 10 sachês de 1g. Contendo: Composto de Folhas e Ramos da planta (Matricaria Chamomilla); Isento de Sujidades, Fragmentos de Insetos e Outros Materiais Estranhos; Embalagem Primária Sack Individual; Embalagem Secundária Caixa de Papel Cartão. Suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 267/05, RDC 277/05, RDC 14/14 e alterações posteriores. VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	CX	80	0	80	R\$ 5,26	R\$ 420,80
CHÁ CIDREIRA – Caixa de 15g com 15 sachês de 1g. Contendo: Composto de Folhas e Ramos de Erva Cidreira (melissa Officinalis); Isento de Sujidades, Fragmentos de Insetos e Outros Materiais Estranhos; Embalagem Primária Sack Individual; Embalagem Secundária Caixa de Papel Cartão. Suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 267/05, RDC 277/05, RDC 14/14 e alterações posteriores. VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	CX	80	0	80	R\$ 6,72	R\$ 537,60
CARNE BOVINA pedaço, ACÉM OU MIOLO DE PALETA, magra, tipo 2ª, congelado e inspecionado pelo SIF – Embalagem plástica transparente com peso de 2 KG cada – limpa, com máximo de 5% de aponevrose, contendo data de produção e prazo de validade, com inspeção sanitária por órgão competente (-10 C a -25	PCT	26.000	800	26.800	R\$ 24,67	R\$ 661.156,00

**PODER EXECUTIVO**

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



C). VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA Sujeito a teste sensorial e de qualidade na recepção da mercadoria.						
CARNE DE FRANGO de granja, COXA E CONTRA-COXA, em pedaços, congelado e inspecionado pelo SIF – Embalagem plástica transparente, CONTENDO APROXIMADAMENTE 2 KG. Máximo permitido de 8% de acúmulo de líquido, limpo, com aspecto, cheiro, e sabor próprios. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, lote, data de embalagem e prazo de validade, com inspeção sanitária por órgão competente. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA Sujeito a teste sensorial e de qualidade na recepção da mercadoria.	PCT	16.000	0	16.000	R\$ 11,38	R\$ 182.080,00
CARNE DE FRANGO de granja - PEITO, pedaços, congelado e inspecionado pelo SIF – Embalagem plástica transparente, com peso de 1 KG cada. Máximo permitido de 8% de acúmulo de líquido, limpo, com aspecto, cheiro, e sabor próprios. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, lote, data de embalagem e prazo de validade, com inspeção sanitária por órgão competente. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA Sujeito a teste sensorial e de qualidade na recepção da mercadoria.	KG	30.000	600	30.600	R\$ 21,08	R\$ 645.048,00
CARNE MOÍDA - ACÉM, com mínimo de gordura, congelado e inspecionado pelo SIF – Embalagem plástica transparente com peso de 2 KG cada – sebo máximo tolerado de 10 % do peso total da carne, sem ser oriundas da raspagem de ossos ou obtidas de quaisquer outros processos de separação mecânica dos ossos, proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária e sanitária, isenta de produtos químicos ou estranho, ausência de hematomas, fibrose, reações de vacina, sem a presença de parasitas ou bactérias patogênicas; sem gordura excessiva. Com aspecto próprio, firme, não amolecida e superfície sem limosidade. Cor própria vermelha cereja, sem manchas esverdeadas. Odor característico de carne fresca. Contendo data da embalagem e prazo de validade, com inspeção sanitária	PCT	28.000	1.500	29.500	R\$ 19,84	R\$ 585.280,00

**PODER EXECUTIVO**

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



por órgão competente. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. Sujeito a teste sensorial e de qualidade na recepção da mercadoria.						
CARNES SUÍNA EM ISCAS – PERNIL, congelado e inspecionado pelo SIF - Embalagem plástica transparente com peso de 2 KG cada – sem gorduras ou similares, sem osso. Embalada a vácuo, que contenha o local de origem e produção, peso, data de validade e embalagem. Transportada em carro climatizado de acordo com a legislação. Fechada, contendo o nome, a marca, peso líquido, carimbo do SIF do estabelecimento, lote e validade. Boa qualidade. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. Sujeito a teste sensorial e de qualidade na recepção da mercadoria.	PCT	28.000	1.000	29.000	R\$ 23,97	R\$ 695.130,00
COCO RALADO, sem açúcar – Embalagem 500g. Coco ralado em sua composição. Parcialmente desidratado, obtido por processo tecnológico adequado, com umidade máxima de 4% p/p e lipídios entre 35% a 60%. Isento de impurezas, sujidades e ranço, em embalagem apropriada e com dados do fabricante, como, data de fabricação, validade (NÃO SERÁ ACEITA EMBALAGEM SEM RÓTULO). VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	600	50	650	R\$ 17,45	R\$ 11.342,50
COLORÍFICO, em pó - Embalagem de 1 KG. Ingredientes: fubá, óleo vegetal e corante natural de urucum, livre de resíduos tóxicos e contaminações. Em embalagem apropriada e com dados do fabricante, como, data de fabricação, validade. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	PCT	2.000	50	2.050	R\$ 10,10	R\$ 20.705,00
CREME DE LEITE em caixa – Embalagem de 1 KG, apresentando teor de matéria gorda mínima de 25%, com selos de inspeção dos órgãos competentes. Embalagem TETRAPACK não amassada, não estufada, contendo informações nutricionais, e dados do fabricante, como, data de fabricação, validade. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	PCT	2.000	200	2.200	R\$ 18,79	R\$ 41.338,00
ERVA DOCE – Embalagem de 500g. Erva doce seca-aniz, obtida de frutos maduros, em sementes, limpos e dessecados, de coloração verde	PCT	100	10	110	R\$ 19,00	R\$ 2.090,00

**PODER EXECUTIVO**

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



pardacenta, com aspecto, cor, cheiro aromático e sabor levemente adocicado, isenta de materiais estranhos à sua espécie, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico, resistente e hermeticamente vedado, com etiqueta de identificação do nome do produto, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-70 (Decreto 12486 de 20/10/78).VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.						
ERVILHA VERDE EM CONSERVA, NO MÍNIMO 1,7 KG drenado -Ervilha imple, inteira, imersa em líquido, tamanho e coloração uniformes; acondicionada em lata ou sachê com no mínimo 1,7kg drenado. Com selos de inspeção dos órgãos competentes, dados do fabricante, data de fabricação, validade. Não serão aceitas latas amassadas e/ou estufadas.VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	UND	118	80	198	R\$ 25,03	R\$ 4.955,94
EXTRATO DE TOMATE – Embalagem 1 KG. (máximo de 1%) / sal (máximo de 5% de cloreto de sódio), isento de fermentações. Conter apenas tomate em seus ingredientes. Não deve indicar processamento defeituoso. Não deve conter realçador de sabor e açúcar em sua composição. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	UND	20.000	400	20.400	R\$ 20,16	R\$ 411.264,00
FARINHA DE MANDIOCA – Embalagem 1 KG, tipo 1, fina, branca, seca. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	PCT	5.000	250	5.250	R\$ 7,37	R\$ 38.692,50
FARINHA DE TRIGO – Embalagem 1 KG – tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico, SEM fermento. Não poderá estar úmida, fermentada nem rançosa. Deve apresentar cor branca, cheiro próprio e odor próprio.VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	PCT	12.000	0	12.000	R\$ 5,83	R\$ 69.960,00
FEIJÃO CARIOQUINHA tipo 1 – Embalagem 1 KG – 1ª qualidade, constituído de mínimo 95% de grãos inteiros e íntegros, na cor característica a variedade correspondente, tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos, sendo permitido no máximo 2% de impurezas e materiais estranhos e livres de parasitas.VALIDADE MÍNIMA	PCT	30.000	250	30.250	R\$ 10,57	R\$ 319.742,50

**PODER EXECUTIVO**

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA						
FEIJÃO PRETO tipo 1 – EMBALAGENS DE 1 KG – 1ª qualidade, constituído de mínimo 95% de grãos inteiros e íntegros, na cor característica a variedade correspondente, tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos, sendo permitido no máximo 2% de impurezas e materiais estranhos e livres de parasitas.VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	PCT	15.000	500	15.500	R\$ 5,46	R\$ 84.630,00
FERMENTO QUÍMICO em pó – Embalagem 250g – composto de pirofosfato ácido de sódio, bicarbonato de sódio, fosfato mono-cálcio, acondicionado em lata hermeticamente fechada, com selos de inspeção dos órgãos competentes. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	UND	2.000	20	2.020	R\$ 11,93	R\$ 24.098,60
FILÉ DE PEIXE - TILÁPIA - Embalagem de 500g resfriado e inspecionado pelo SIF / SIM. carne branca de textura firme, congelado. Não possuir espinhas e nem odor desagradável. Contendo identificação do produto, prazo de validade. Produto sujeito à avaliação e será rejeitado na entrega caso não atenda as especificações acima. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA Sujeito a teste sensorial e de qualidade na recepção da mercadoria.	PCT	16.000	0	16.000	R\$ 29,81	R\$ 476.960,00
FÓRMULA INFANTIL 2 com FERRO, para LACTENTES (6 A 12 meses) – Lata de 800 g – Ingredientes: Maltodextrina, leite de vaca desnatado (fonte proteica), oleína de palma, óleo de palmiste, óleo de canola, óleo de milho, lecitina de soja, vitaminas (vitamina C, taurina, vitamina E, vitamina PP, pantoteonato de cálcio, vitamina A, vitamina B6, vitamina B1, vitamina D3, vitamina B2, ácido fólico, vitamina K1, biotina, vitamina B12), minerais (sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio). Embalados em latas de alumínio de até 800 g do produto e reembalados em caixas de papelão. As latas não deverão apresentar ferrugem ou estarem amassadas. PRAZO DE VALIDADE: 18 MESES.	UND	600	0	600	R\$ 54,18	R\$ 32.508,00
FUBÁ fino tipo 1 – Embalagem 1 KG. Fubá de milho simples, de cor amarela, com aspecto cor e cheiro e	UND	4.000	100	4.100	R\$ 4,67	R\$ 19.147,00

**PODER EXECUTIVO**

Secretaria de Planejamento e Fazenda

Superintendência de Contratos e Licitações



sabor próprios. Submetido a processos de maceração, secagem, moagem, peneiração e laminação adequados e isentos de sujidades. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA						
LEITE EM PÓ, INTEGRAL, Embalagens de 400 g com registro no Ministério da Saúde e selos de inspeção pelas autoridades sanitária. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND	46.000	500	46.500	R\$ 20,74	R\$ 964.410,00
LEITE EM PÓ, INTEGRAL, INSTANTÂNEO SEM/ZERO LACTOSE; Embalagens de 400g. Com registro no Ministério da Saúde e Selos de Inspeção pelos órgãos competentes. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND	10.000	0	10.000	R\$ 27,58	R\$ 275.800,00
LENTILHA. tipo 1, Embalagem 1 KG. Limpa, 1ª qualidade, constituído de mínimo 90% de grãos na cor característica a variedade correspondente, tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos, sendo permitido no máximo 2% de impurezas e materiais estranhos e livres de parasitas. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	KG	2.000	0	2.000	R\$ 17,45	R\$ 34.900,00
MACARRÃO CORTADO SÊMOLA, EMBALAGEM 500G – tipo Guelinha. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	PCT	15.000	50	15.050	R\$ 4,54	R\$ 68.327,00
MACARRÃO FINO ESPAGUETE sêmola, embalagem com 500g. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	PCT	20.000	50	20.050	R\$ 5,60	R\$ 112.280,00
MACARRÃO sêmola tipo Talharim com ovos, EMBALAGEM 500g. Ingredientes básicos: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corantes naturais de urucum e cúrcuma. Odor, cor e aspecto próprio do produto; Sem matérias estranhas, sem presença de insetos vivos, tais como carunchos ou gorgulhos e outras pragas de grãos armazenados. Embalagem contendo informações nutricionais, ingredientes, com especificação de peso, data de validade, data de fabricação, nº do lote, produto e marca, Validade de 01 ano a contar da data da entrega. Embalagens de 500g. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	8.000	50	8.050	R\$ 6,35	R\$ 51.117,50
MACARRÃO, Tipo Penne, sem Glúten. EMBALAGEM 500g. Sem matérias estranhas, sem presença de insetos vivos, tais como carunchos ou	PCT	2.000	0	2.000	R\$ 7,52	R\$ 15.040,00

**PODER EXECUTIVO**

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



gorgulhos e outras pragas de grãos armazenados. Embalagem contendo informações nutricionais, ingredientes, com especificação de peso, data de validade, data de fabricação, nº do lote, produto e marca, Validade de 6 meses a contar da data da entrega. Embalagens de 500g. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.						
MACARRÃO, Tipo parafuso, EMBALAGEM 500g. Colorido. Sem matérias estranhas, sem presença de insetos vivos, tais como carunchos ou gorgulhos e outras pragas de grãos armazenados. Embalagem contendo informações nutricionais, ingredientes, com especificação de peso, data de validade, data de fabricação, nº do lote, produto e marca. Validade de 6 meses a contar da data da entrega. Embalagens de 500g. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	6.000	400	6.400	R\$ 6,85	R\$ 43.840,00
MANTEIGA de Primeira Qualidade com Sal – Embalagem 500g. Especificação: Creme pasteurizado obtido exclusivamente a partir do leite de vaca. creme pasteurizado derivado exclusivamente do leite de vaca. Não deverá conter: gordura vegetal hidrogenada, corantes e aromatizantes artificiais. Deve conter selo de inspeção sanitária por órgão competente. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND	8.000	70	8.070	R\$ 16,70	R\$ 134.769,00
MILHO DE PIPOCA – Embalagem 500G. Classe amarela tipo 1, beneficiado limpo e seco, isento de impurezas, mofo, ou fermentação, com umidade máxima de 13,5%.VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	PCT	4.000	30	4.030	R\$ 4,74	R\$ 19.102,20
MILHO VERDE EM CONSERVA – Embalagem contendo 2,0 KG drenado - simples, grãos inteiros, imerso em líquido, tamanho e coloração uniformes, com selos de inspeção dos órgãos competentes.VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND	1.000	100	1.100	R\$ 26,70	R\$ 29.370,00
MILHO, CANJICA EMBALAGEM 500g especial, classe branca, tipo 1, embalagem original.VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	1.500	30	1.530	R\$ 5,89	R\$ 9.011,70
ÓLEO DE SOJA, tipo 1, extra filtrado –	VDR	11.000	300	11.300	R\$ 8,50	R\$ 96.050,00

**PODER EXECUTIVO**

Secretaria de Planejamento e Fazenda

Superintendência de Contratos e Licitações



Embalagem com 900 ml. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.						
ORÉGANO DESIDRATADO - com data de fabricação e validade, pacotes de 500g. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	400	20	420	R\$ 18,43	R\$ 7.740,60
OVOS Classe A – PENTE 30 OVOS. Selecionados, brancos, in natura, com registro no Ministério da Agricultura.	PENTES	8.000	360	8.360	R\$ 25,56	R\$ 213.681,60
PÃO DE FORMA – Embalagem 500G, tradicional, em embalagem original, pronto para consumo, o odor e coloração, formato, sabor, deverão ser próprios do produto, não deverá apresentar impurezas de qualquer tipo, o mesmo deverá apresentar em média 20 fatias. Rotulagem segundo a legislação vigente.VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	1.000	200	1.200	R\$ 7,51	R\$ 9.012,00
PÃO FRANCÊS, UNIDADE de 25g por unidade, composto de farinha de trigo enriquecida com ferro, ácido fólico, sal, água e fermento biológico. Produto deverá ser entregue fresco, bem assado. Deverão ser acondicionados em sacos papel sustentável e porosa, feita de papel kraft (100% celulose virgem), projetada para manter a crocância do pão quente ao permitir a saída de vapor. Produto entregue ponto a ponto (diretamente nas unidades escolares). VALIDADE MÍNIMA DE 24H APÓS ENTREGUE.	UND	250.000	14.000	264.000	R\$ 0,99	R\$ 261.360,00
PÃO PARA HAMBÚRGUER, UNIDADE de 50g, pronto para o consumo. O odor, e coloração, formato e o sabor deverão ser próprios do produto. O produto não deverá apresentar impurezas de qualquer tipo. Deverá ser armazenado em embalagens plásticas atóxicas com 10 unidades. Não pode conter gordura vegetal ou/e vegetal hidrogenada em sua composição, e ou conter realçadores de sabor. Rotulagem segundo a legislação vigente. VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	2.000	2.000	4.000	R\$ 6,62	R\$ 26.480,00
PÃO PARA CACHORRO QUENTE, UNIDADE de 50g, pronto para o consumo. O odor, e coloração, formato e o sabor deverão ser próprios do produto. O produto não deverá apresentar impurezas de qualquer tipo. Deverá ser armazenado em embalagens plásticas atóxicas com 10 unidades. Não pode conter	PCT	2.000	3.000	5.000	R\$ 8,88	R\$ 44.400,00

**PODER EXECUTIVO**

Secretaria de Planejamento e Fazenda

Superintendência de Contratos e Licitações



gordura vegetal ou/e vegetal hidrogenada em sua composição, e ou conter realçadores de sabor. Rotulagem segundo a legislação vigente. VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS PARTIR DA DATA DE ENTREGA.						
POLVILHO AZEDO – Embalagem 1 KG – acondicionado em saco plástico transparente, atóxico; isento de sujidades, parasitas e larvas; com selos de inspeção dos órgãos competentes. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	KG	2.000	20	2.020	R\$ 8,71	R\$ 17.594,20
QUEIJO MINAS MEIA CURA OU MINAS PADRÃO – EM PEÇA, obtido de leite pasteurizado, sem maturação, embalado individualmente, em plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente ou material compatível, própria para uso alimentar, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, com rótulo impresso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção. VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	KG	400	0	400	R\$ 50,72	R\$ 20.288,00
QUEIJO MUSSARELA (EM PEÇA/PEDAÇO) - NÃO FATIADO, de 1ª qualidade, consistência macia/firme, cor branca a amarelada, sem olhaduras. Produzidos de leite pasteurizado (sem gordura vegetal/amido), atendendo as normas em embalagem original. Observar normais da vigilância sanitária. Contendo registro no Ministério da Saúde e Selos de Inspeção pelos órgãos competentes. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	KG	600	50	650	R\$ 31,35	R\$ 20.377,50
SAL REFINADO IODADO – Embalagem 1 KG. Livre de compostos tóxicos, com no mínimo 96,95% de cloreto de sódio e sais de iodo. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	PCT	2.500	10	2.510	R\$ 3,00	R\$ 7.530,00
SALSICHA, congelada, tipo “hot dog” - Embalagem de aproximadamente 3 kilos, à base de carnes íntegras bovinas / sal /água, conservado em salmoura, contendo data de fabricação, validade e ingredientes. Não podendo conter soja. VALIDADE	PCT	267	150	417	R\$ 13,57	R\$ 5.658,69

**PODER EXECUTIVO**

Secretaria de Planejamento e Fazenda

Superintendência de Contratos e Licitações



MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.						
SARDINHA ao próprio suco com óleo de soja comestível, contendo naturalmente ômega 3 – Embalagem de 125g líquido e drenado de 83g - Produto elaborado com sardinhas íntegras, descabeçadas, descamadas, evisceradas e livres de nadadeiras. contendo informações nutricionais, ingredientes, com especificação de peso, data de validade, data de fabricação, nº do lote, produto e marca, selos de inspeção dos órgãos sanitários. Validade de no mínimo 12 meses a partir da entrega. Produto sujeito à avaliação e será rejeitado na entrega caso não atenda as especificações acima. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND	500	0	500	R\$ 6,21	R\$ 3.105,00
SUCO CONCENTRADO DE CAJU – Embalagem 1L base de: água / suco de caju concentrado / pasteurizado e homogeneizado não fermentado, sem glúten, preferencialmente sem adição de açúcar, em garrafas (PET ou vidro), com alto rendimento (mínimo de 4,5L a 10L por garrafa). Não deve conter metabissulfito de sódio e benzoato de sódio VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	VDR	1.000	100	1.100	R\$ 6,59	R\$ 7.249,00
SUCO CONCENTRADO DE MARACUJÁ – Embalagem 1L. base de: água / suco de maracujá concentrado / pasteurizado e homogeneizado não fermentado, sem glúten, preferencialmente sem adição de açúcar, em garrafas (PET ou vidro), com alto rendimento (mínimo de 4,5L a 10L por garrafa). Não deve conter metabissulfito de sódio e benzoato de sódio VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	VDR	1.000	300	1.300	R\$ 12,20	R\$ 15.860,00
SUCO CONCENTRADO DE UVA – Embalagem 1L. base de: água / suco de uva concentrado / pasteurizado e homogeneizado, não fermentado, sem glúten, preferencialmente sem adição de açúcar, em garrafas (PET ou vidro), com alto rendimento (mínimo de 4,5L a 10L por garrafa). Não deve conter metabissulfito de sódio e benzoato de sódio VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	VDR	1.000	300	1.300	R\$ 12,51	R\$ 16.263,00
TEMPERO em pasta alho e sal – Embalagem com no mínimo 1 KG. à	POT	3.000	150	3.150	R\$ 11,01	R\$ 34.681,50



PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



base de: alho / sal / cebola / salsa/ coentro/ outros ingredientes mencionados em embalagem. Não deve conter realçadores de sabor tipo glutamato monossódico ou outros.VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA						
TRIGO PARA QUIBE – Embalagem 500g, com identificação do produto e prazo de validade. Trigo integral, quebrado e torrado, isento de insetos e impurezas, matérias e odores estranhos, livre de mofo ou fermentação, acondicionado em saco plástico transparente e atóxico. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	UND	700	20	720	R\$ 6,43	R\$ 4.629,60
UVAS-PASSAS – Embalagem 500g. preta sem semente, embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	2.000	50	2.050	R\$ 11,06	R\$ 22.673,00
VINAGRE DE MAÇÃ – Embalagens DE 750 ML garrafa plástica, transparente, resistente, original de fábrica com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo,rotulagem de acordo com a legislação).VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND	1.200	100	1.300	R\$ 5,72	R\$ 7.436,00
Total Estimado					R\$ 10.534.018,23	

- Os quantitativos estimados pela **FUNCIME** integram o presente processo licitatório exclusivamente para fins de formação da Ata de Registro de Preços;
- As contratações decorrentes dos itens vinculados à **FUNCIME** serão formalizadas diretamente por aquele órgão, mediante emissão de instrumento contratual próprio ou documento equivalente;
- A entrega dos bens e/ou a prestação dos serviços referentes à **FUNCIME** ocorrerá diretamente em seus respectivos locais indicados, não havendo intermediação logística por parte do órgão gerenciador;
- Os pagamentos, fiscalização contratual e demais obrigações administrativas serão de responsabilidade exclusiva da **FUNCIME**, no que se refere às suas demandas.
- Ressalta-se, por fim, que o órgão gerenciador não se responsabiliza pelas obrigações assumidas pelos órgãos participantes no âmbito das contratações individuais decorrentes da Ata de Registro de Preços.
- **Os bens deverão ser entregues nos locais indicados na Autorização de Fornecimento, emitida pelo órgão contratante, observadas as condições, prazos e demais especificações estabelecidas neste Termo de Referência.**

**PODER EXECUTIVO**

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



ANEXO II - CRITÉRIO DE DIVISÃO EM COTAS
Especificações, estimativa de quantidades e preços referenciais

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 99/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2026

Cota Exclusiva (itens em que não se alcance o valor de até R\$ 80.000,00) exclusiva para as empresas enquadradas como Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedores Individuais – MEI, nos termos da Lei Complementar n.º 147/2014

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QNT	VR UNIT.	VALOR TOTAL
1	AÇAFRÃO pó – Embalagem plástica 500G, pó fino, homogêneo, coloração amarela intensa, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. VALIDADE MÍNIMA 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	PCT	800	R\$ 21,89	R\$ 17.512,00
2	AMENDOIM descascado, cru – Embalagem 500 KG. Constituído de grãosãos, limpos, inteiros, sem fermentação, sem mofo e isento de matérias estranhas, sujidades. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	PCT	4.050	R\$ 12,22	R\$ 49.491,00
3	AMIDO DE MILHO – Embalagem 1KG, em saco polietileno atóxico, resistente e transparente, selado a quente, contendo data de fabricação, validade, peso líquido e identificação do fabricante. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	PCT	2.025	R\$ 8,83	R\$ 17.880,75
4	AVEIA INTEGRAL, Flocos Finos – Embalagem 500g. Isenta de sacarose, isenta de sujidades, parasitas e larvas, admitindo umidade máxima de 15% por peso, acondicionada em embalagem vedada, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-33 (Decreto 12486, de 20/10/78). (5002-4 – UF 003). VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND	800	R\$ 5,11	R\$ 4.088,00
5	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM – Embalagem 500 ML. Com Acidez Livre ≤ 0,5%. Garrafa de vidro ou PET, opaca ou escura, com tampa rosca metalizada ou tampa plástica, com dosador; Deverá constar identificação do lote, validade do produto. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	FRS	200	R\$ 49,75	R\$ 9.950,00
6	LEITE DE SOJA INTEGRAL, Embalagem longa vida (TETRAPACK) de 1 Litro. A embalagem	LT	500	R\$ 7,88	R\$ 3.940,00

**PODER EXECUTIVO**

Secretaria de Planejamento e Fazenda

Superintendência de Contratos e Licitações



	deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, número de Registro no Ministério da Agricultura SIF/DISPOA e carimbo de inspeção. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 4 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.				
7	REQUEIJÃO CREMOSO, Embalagem de 400g de peso líquido. Contendo informações nutricionais na embalagem. Ingredientes: creme de leite, massa coalhada, leite, sal, estabilizantes e conservantes. Não deve conter amido de milho ou outros espessantes. Embalado e livre de amassados ou partes quebradas. Deverá ser entregue refrigerado. VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UND	2.050	R\$ 16,91	R\$ 34.665,50
8	CACAU EM PÓ NATURAL, Embalagem 200G - 100% cacau, não alcalino, sem aditivos químicos, sem adição de açúcar, livre de aromas artificiais, sem açúcar, livre de gordura trans. sem lactose, equivalente à marca "mãe terra" ou superior. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	500	R\$ 21,63	R\$ 10.815,00
9	CANELA EM PÓ, Embalagem original com 500G, embalagem primária transparente, própria, constando identificação do produto, nome e endereço do fabricante e a data da fabricação e validade. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	220	R\$ 20,66	R\$ 4.545,20
10	CANJIQUELHA FINA, TIPO 1, Embalagem 1KG - 100% milho. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	PCT	9.200	R\$ 5,26	R\$ 48.392,00
11	CHÁ CAMOMILA – Caixa de 10g com 10 sachês de 1g. Contendo: Composto de Folhas e Ramos da planta (Matricaria Chamomilla); Isento de Sujidades, Fragmentos de Insetos e Outros Materiais Estranhos; Embalagem Primária Sachê Individual; Embalagem Secundária Caixa de Papel Cartão. Suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 267/05, RDC 277/05, RDC 14/14 e alterações posteriores. VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	CX	80	R\$ 5,26	R\$ 420,80
12	CHÁ CIDREIRA – Caixa de 15g com 15 sachês de 1g. Contendo: Composto de Folhas e Ramos de Erva Cidreira (melissa Officinalis); Isento de Sujidades, Fragmentos de Insetos e Outros Materiais Estranhos; Embalagem Primária Sachê Individual; Embalagem Secundária Caixa de Papel Cartão. Suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 267/05, RDC 277/05, RDC 14/14 e alterações posteriores. VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	CX	80	R\$ 6,72	R\$ 537,60
13	COCO RALADO, sem açúcar – Embalagem 500g.	PCT	650	R\$ 17,45	R\$ 11.342,50

**PODER EXECUTIVO**

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



	Coco ralado em sua composição. Parcialmente desidratado, obtido por processo tecnológico adequado, com umidade máxima de 4% p/p e lipídios entre 35% a 60%. Isento de impurezas, sujidades e ranço, em embalagem apropriada e com dados do fabricante, como, data de fabricação, validade (NÃO SERÁ ACEITA EMBALAGEM SEM RÓTULO). VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.				
14	COLORÍFICO, em pó - Embalagem de 1 KG. Ingredientes: fubá, óleo vegetal e corante natural de urucum, livre de resíduos tóxicos e contaminações. Em embalagem apropriada e com dados do fabricante, como, data de fabricação, validade. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	PCT	2.050	R\$ 10,10	R\$ 20.705,00
15	CREME DE LEITE em caixa – Embalagem de 1 KG, apresentando teor de matéria gorda mínima de 25%, com selos de inspeção dos órgãos competentes. Embalagem TETRAPACK não amassada, não estufada, contendo informações nutricionais, e dados do fabricante, como, data de fabricação, validade. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	PCT	2.200	R\$ 18,79	R\$ 41.338,00
16	ERVA DOCE – Embalagem de 500g. Erva doce seca-aniz, obtida de frutos maduros, em sementes, limpos e dessecados, de coloração verde pardacenta, com aspecto, cor, cheiro aromático e sabor levemente adocicado, isenta de materiais estranhos à sua espécie, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico, resistente e hermeticamente vedado, com etiqueta de identificação do nome do produto, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-70 (Decreto 12486 de 20/10/78). VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	110	R\$ 19,00	R\$ 2.090,00
17	ERVILHA VERDE EM CONSERVA, NO MÍNIMO 1,7 KG drenado -Ervilha implex, inteira, imersa em líquido, tamanho e coloração uniformes; acondicionada em lata ou sachê com no mínimo 1,7kg drenado. Com selos de inspeção dos órgãos competentes, dados do fabricante, data de fabricação, validade. Não serão aceitas latas amassadas e/ou estufadas. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	UND	198	R\$ 25,03	R\$ 4.955,94
18	FARINHA DE MANDIOCA – Embalagem 1 KG, tipo 1, fina, branca, seca. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	PCT	5.250	R\$ 7,37	R\$ 38.692,50
19	FARINHA DE TRIGO – Embalagem 1 KG – tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico, SEM fermento. Não poderá estar úmida, fermentada nem rançosa. Deve apresentar cor branca, cheiro próprio e odor próprio. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	PCT	12.000	R\$ 5,83	R\$ 69.960,00

**PODER EXECUTIVO**

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



20	FERMENTO QUÍMICO em pó – Embalagem 250g – composto de pirofosfato ácido de sódio, bicarbonato de sódio, fosfato mono-cálcio, acondicionado em lata hermeticamente fechada, com selos de inspeção dos órgãos competentes. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	UND	2.020	R\$ 11,93	R\$ 24.098,60
21	FÓRMULA INFANTIL 2 com FERRO, para LACTENTES (6 A 12 meses) – Lata de 800 g – Ingredientes: Maltodextrina, leite de vaca desnatado (fonte proteica), oleína de palma, óleo de palmiste, óleo de canola, óleo de milho, lecitina de soja, vitaminas (vitamina C, taurina, vitamina E, vitamina PP, pantotetonato de cálcio, vitamina A, vitamina B6, vitamina B1, vitamina D3, vitamina B2, ácido fólico, vitamina K1, biotina, vitamina B12), minerais (sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio). Embalados em latas de alumínio de até 800 g do produto e reembalados em caixas de papelão. As latas não deverão apresentar ferrugem ou estarem amassadas. PRAZO DE VALIDADE: 18 MESES.	UND	600	R\$ 54,18	R\$ 32.508,00
22	FUBÁ fino tipo 1 – Embalagem 1 KG. Fubá de milho simples, de cor amarela, com aspecto cor e cheiro e sabor próprios. Submetido a processos de maceração, secagem, moagem, peneiração e laminação adequados e isentos de sujidades. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	UND	4.100	R\$ 4,67	R\$ 19.147,00
23	LENTILHA. tipo 1, Embalagem 1 KG. Limpa, 1ª qualidade, constituído de mínimo 90% de grãos na cor característica a variedade correspondente, tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos, sendo permitido no máximo 2% de impurezas e materiais estranhos e livres de parasitas.VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	KG	2.000	R\$ 17,45	R\$ 34.900,00
24	MACARRÃO CORTADO SÊMOLA, EMBALAGEM 500G – tipo Guelinha. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	PCT	15.050	R\$ 4,54	R\$ 68.327,00
25	MACARRÃO sêmola tipo Talharim com ovos, EMBALAGEM 500g. Ingredientes básicos: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corantes naturais de urucum e cúrcuma. Odor, cor e aspecto próprio do produto; Sem matérias estranhas, sem presença de insetos vivos, tais como carunchos ou gorgulhos e outras pragas de grãos armazenados. Embalagem contendo informações nutricionais, ingredientes, com especificação de peso, data de validade, data de fabricação, nº do lote, produto e marca, Validade de 01 ano a contar da data da entrega.Embalagens de 500g. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	8.050	R\$ 6,35	R\$ 51.117,50

**PODER EXECUTIVO**

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



26	MACARRÃO, Tipo Penne, sem Glúten. EMBALAGEM 500g. Sem matérias estranhas, sem presença de insetos vivos, tais como carunchos ou gorgulhos e outras pragas de grãos armazenados. Embalagem contendo informações nutricionais, ingredientes, com especificação de peso, data de validade, data de fabricação, nº do lote, produto e marca, Validade de 6 meses a contar da data da entrega. Embalagens de 500g. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	2.000	R\$ 7,52	R\$ 15.040,00
27	MACARRÃO, Tipo parafuso, EMBALAGEM 500g. Colorido. Sem matérias estranhas, sem presença de insetos vivos, tais como carunchos ou gorgulhos e outras pragas de grãos armazenados. Embalagem contendo informações nutricionais, ingredientes, com especificação de peso, data de validade, data de fabricação, nº do lote, produto e marca. Validade de 6 meses a contar da data da entrega. Embalagens de 500g. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	6.400	R\$ 6,85	R\$ 43.840,00
28	MILHO DE PIPOCA – Embalagem 500G. Classe amarela tipo 1, beneficiado limpo e seco, isento de impurezas, mofo, ou fermentação, com umidade máxima de 13,5%.VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	PCT	4.030	R\$ 4,74	R\$ 19.102,20
29	MILHO VERDE EM CONSERVA – Embalagem contendo 2,0 KG drenado - simples, grãos inteiros, imerso em líquido, tamanho e coloração uniformes, com selos de inspeção dos órgãos competentes.VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND	1.100	R\$ 26,70	R\$ 29.370,00
30	MILHO, CANJICA EMBALAGEM 500g especial, classe branca, tipo 1, embalagem original.VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	1.530	R\$ 5,89	R\$ 9.011,70
31	ORÉGANO DESIDRATADO - com data de fabricação e validade, pacotes de 500g. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	420	R\$ 18,43	R\$ 7.740,60
32	PÃO DE FORMA – Embalagem 500G, tradicional, em embalagem original, pronto para consumo, o odor e coloração, formato, sabor, deverão ser próprios do produto, não deverá apresentar impurezas de qualquer tipo, o mesmo deverá apresentar em média 20 fatias. Rotulagem segundo a legislação vigente.VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	1.200	R\$ 7,51	R\$ 9.012,00
33	PÃO PARA HAMBÚRGUER, UNIDADE de 50g, pronto para o consumo. O odor, e coloração, formato e o sabor deverão ser próprios do produto. O produto não deverá apresentar impurezas de qualquer tipo. Deverá ser	PCT	4.000	R\$ 6,62	R\$ 26.480,00

**PODER EXECUTIVO**

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



	armazenado em embalagens plásticas atóxicas com 10 unidades. Não pode conter gordura vegetal ou/e vegetal hidrogenada em sua composição, e ou conter realçadores de sabor. Rotulagem segundo a legislação vigente. VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS PARTIR DA DATA DE ENTREGA.				
34	PÃO PARA CACHORRO QUENTE, UNIDADE de 50g, pronto para o consumo. O odor, e coloração, formato e o sabor deverão ser próprios do produto. O produto não deverá apresentar impurezas de qualquer tipo. Deverá ser armazenado em embalagens plásticas atóxicas com 10 unidades. Não pode conter gordura vegetal ou/e vegetal hidrogenada em sua composição, e ou conter realçadores de sabor. Rotulagem segundo a legislação vigente. VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	5.000	R\$ 8,88	R\$ 44.400,00
35	POLVILHO AZEDO – Embalagem 1 KG – acondicionado em saco plástico transparente, atóxico; isento de sujidades, parasitas e larvas; com selos de inspeção dos órgãos competentes. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	KG	2.020	R\$ 8,71	R\$ 17.594,20
36	QUEIJO MINAS MEIA CURA OU MINAS PADRÃO – EM PEÇA, obtido de leite pasteurizado, sem maturação, embalado individualmente, em plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente ou material compatível, própria para uso alimentar, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, com rótulo impresso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção. VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	KG	400	R\$ 50,72	R\$ 20.288,00
37	QUEIJO MUSSARELA (EM PEÇA/PEDAÇO) - NÃO FATIADO, de 1ª qualidade, consistência macia/firme, cor branca a amarelada, sem olhaduras. Produzidos de leite pasteurizado (sem gordura vegetal/amido), atendendo as normas em embalagem original. Observar normais da vigilância sanitária. Contendo registro no Ministério da Saúde e Selos de Inspeção pelos órgãos competentes. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	KG	650	R\$ 31,35	R\$ 20.377,50
38	SAL REFINADO IODADO – Embalagem 1 KG. Livre de compostos tóxicos, com no mínimo 96,95% de cloreto de sódio e sais de iodo. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR	PCT	2.510	R\$ 3,00	R\$ 7.530,00



PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



	DA DATA DE ENTREGA				
39	SALSICHA, congelada, tipo "hot dog" - Embalagem de aproximadamente 3 kilos, à base de carnes íntegras bovinas / sal / água, conservado em salmoura, contendo data de fabricação, validade e ingredientes. Não podendo conter soja. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	417	R\$ 13,57	R\$ 5.658,69
40	SARDINHA ao próprio suco com óleo de soja comestível, contendo naturalmente ômega 3 – Embalagem de 125g líquido e drenado de 83g - Produto elaborado com sardinhas íntegras, descabeçadas, descamadas, evisceradas e livres de nadadeiras. contendo informações nutricionais, ingredientes, com especificação de peso, data de validade, data de fabricação, nº do lote, produto e marca, selos de inspeção dos órgãos sanitários. Validade de no mínimo 12 meses a partir da entrega. Produto sujeito à avaliação e será rejeitado na entrega caso não atenda as especificações acima. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND	500	R\$ 6,21	R\$ 3.105,00
41	SUCO CONCENTRADO DE CAJU – Embalagem 1L base de: água / suco de caju concentrado / pasteurizado e homogeneizado não fermentado, sem glúten, preferencialmente sem adição de açúcar, em garrafas (PET ou vidro), com alto rendimento (mínimo de 4,5L a 10L por garrafa). Não deve conter metabissulfito de sódio e benzoato de sódio VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	VDR	1.100	R\$ 6,59	R\$ 7.249,00
42	SUCO CONCENTRADO DE MARACUJÁ – Embalagem 1L. base de: água / suco de maracujá concentrado / pasteurizado e homogeneizado não fermentado, sem glúten, preferencialmente sem adição de açúcar, em garrafas (PET ou vidro), com alto rendimento (mínimo de 4,5L a 10L por garrafa). Não deve conter metabissulfito de sódio e benzoato de sódio VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	VDR	1.300	R\$ 12,20	R\$ 15.860,00
43	SUCO CONCENTRADO DE UVA – Embalagem 1L. base de: água / suco de uva concentrado / pasteurizado e homogeneizado, não fermentado, sem glúten, preferencialmente sem adição de açúcar, em garrafas (PET ou vidro), com alto rendimento (mínimo de 4,5L a 10L por garrafa). Não deve conter metabissulfito de sódio e benzoato de sódio VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	VDR	1.300	R\$ 12,51	R\$ 16.263,00
44	TEMPERO em pasta alho e sal – Embalagem com no mínimo 1 KG. à base de: alho / sal / cebola / salsa/ coentro/ outros ingredientes mencionados	POT	3.150	R\$ 11,01	R\$ 34.681,50

**PODER EXECUTIVO**

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



	em embalagem. Não deve conter realçadores de sabor tipo glutamato monossódico ou outros.VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA				
45	TRIGO PARA QUIBE – Embalagem 500g, com identificação do produto e prazo de validade. Trigo integral, quebrado e torrado, isento de insetos e impurezas, materias e odores estranhos, livre de mofo ou fermentação, acondicionado em saco plástico transparente e atóxico. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	UND	720	R\$ 6,43	R\$ 4.629,60
46	UVAS-PASSAS – Embalagem 500g. preta sem semente, embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	2.050	R\$ 11,06	R\$ 22.673,00
47	VINAGRE DE MAÇÃ – Embalagens DE 750 ML garrafa plástica, transparente, resistente, original de fábrica com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, rotulagem de acordo com a legislação).VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND	1.300	R\$ 5,72	R\$ 7.436,00
SUBTOTAL				R\$ 1.008.761,88	

COTA PRINCIPAL (75%) - (Fração dos itens com valor estimado superior a R\$ 80.000,00) AMPLA PARTICIPAÇÃO - qualquer empresa, sem distinção de porte ou constituição jurídica, pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QNT	VR UNIT.	VALOR TOTAL
48	FEIJÃO PRETO tipo 1 – EMBALAGENS DE 1 KG – 1ª qualidade, constituído de mínimo 95% de grãos inteiros e íntegros, na cor característica a variedade correspondente, tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos, sendo permitido no máximo 2% de impurezas e materiais estranhos e livres de parasitas.VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	PCT	11.625	R\$ 5,46	R\$ 63.472,50
49	BISCOITO DOCE TIPO MARIA, Embalagem original com 2 Kg. Com os seguintes ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, creme de milho ou amido de milho, açúcar invertido, carbonato de cálcio, sal, estabilizante: lecitina de soja, fermentos químicos: bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio, melhorador de farinha: metabissulfito de sódio, aromatizante. Com composição nutricional mínima em 100g: 73,33g de carboidratos, 8,7g	CX	4.575	R\$ 15,63	R\$ 71.507,25

**PODER EXECUTIVO**

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



	de proteínas e 12,7g de gorduras totais. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA				
50	ÓLEO DE SOJA, tipo 1, extra filtrado – Embalagem com 900 ml. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	VDR	8.475	R\$ 8,50	R\$ 72.037,50
51	BATATA PALHA – Embalagem 500G. Com sabor, odor e textura característicos do produto, de boa qualidade, embalagem transparente, primária, própria, fechada a vácuo, constando identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante e a data da fabricação e validade. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	PCT	4.125	R\$ 17,96	R\$ 74.085,00
52	MACARRÃO FINO ESPAGUETE sêmola, embalagem com 500g. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	PCT	15.038	R\$ 5,60	R\$ 84.212,80
53	MANTEIGA de Primeira Qualidade com Sal – Embalagem 500g. Especificação: Creme pasteurizado obtido exclusivamente a partir do leite de vaca. creme pasteurizado derivado exclusivamente do leite de vaca. Não deverá conter: gordura vegetal hidrogenada, corantes e aromatizantes artificiais. Deve conter selo de inspeção sanitária por órgão competente. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND	6.053	R\$ 16,70	R\$ 101.086,10
54	BISCOITO DOCE, tipo rosquinha de coco. Embalagem original com 2 Kg. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	CX	4.575	R\$ 24,29	R\$ 111.126,75
55	BISCOITO, TIPO CREAM CRACKER, EMBALAGEM original com 2Kg. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	CX	3.019	R\$ 37,61	R\$ 113.544,59
56	CARNE BOVINA TIPO PATINHO, cortes com espessura de aproximadamente 6 cm, o que especifica “ISCA DE CARNE” ou Peças inteiras, em embalagens transparentes, com PESO DE 2 KG POR PACOTE. Sem pelancas, gorduras e osso. Não deverá haver cristais de gelo, água dentro da embalagem, e sinal de recongelamento, a consistência deve ser firme, não amolecida nem pegajosa, com odor e cor característica: vermelho vivo, sem escurecimento ou manchas esverdeadas. As carnes deverão ser entregues em sacos plásticos transparentes, devidamente fechados, higienizados e livres de qualquer sujidade. Rotulagem conforme a legislação vigente, com registro de inspeção e carimbo do órgão competente, apresentando data de produção e data de validade. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	PCT	4.350	R\$ 27,69	R\$ 120.451,50

**PODER EXECUTIVO**

Secretaria de Planejamento e Fazenda

Superintendência de Contratos e Licitações



57	AÇÚCAR CRISTAL – Embalagem 5 kg. Produto obtido do suco da cana de açúcar, tipo cristal, livre de fermentação, isento de sujidades. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	PCT	7.875	R\$ 21,63	R\$ 170.336,25
58	CARNE DE FRANGO de granja, COXA E CONTRA-COXA, em pedaços, congelado e inspecionado pelo SIF – Embalagem plástica transparente, CONTENDO APROXIMADAMENTE 2 KG. Máximo permitido de 8% de acúmulo de líquido, limpo, com aspecto, cheiro, e sabor próprios. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, lote, data de embalagem e prazo de validade, com inspeção sanitária por órgão competente. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. Sujeito a teste sensorial e de qualidade na recepção da mercadoria.	PCT	12.000	R\$ 11,38	R\$ 136.560,00
59	OVOS Classe A – PENTE 30 OVOS. Selecionados, brancos, in natura, com registro no Ministério da Agricultura.	PENTES	6.270	R\$ 25,56	R\$ 160.261,20
60	PÃO FRANCÊS, UNIDADE de 25g por unidade, composto de farinha de trigo enriquecida com ferro, ácido fólico, sal, água e fermento biológico. Produto deverá ser entregue fresco, bem assado. Deverão ser acondicionados em sacos papel sustentável e porosa, feita de papel kraft (100% celulose virgem), projetada para manter a crocância do pão quente ao permitir a saída de vapor. Produto entregue ponto a ponto (diretamente nas unidades escolares). VALIDADE MÍNIMA DE 24H APÓS ENTREGUE.	UND	198.000	R\$ 0,99	R\$ 196.020,00
61	LEITE EM PÓ, INTEGRAL, INSTANTÂNEO SEM/ZERO LACTOSE; Embalagens de 400g. Com registro no Ministério da Saúde e Selos de Inspeção pelos órgãos competentes. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND	7.500	R\$ 27,58	R\$ 206.850,00
62	BISCOITO SALGADO INTEGRAL TIPO GRISSINI Embalagem de 200g. Biscoito em forma de palito comprido e crocante, sem corantes e isento de açúcares. Embalagem contendo identificação do produto, ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante, rotulagem de acordo com a legislação. Ingredientes básicos: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha integral, sementes como gergelim, chia e linhaça. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA,	UND	22.538	R\$ 10,12	R\$ 228.084,56
63	FEIJÃO CARIOQUINHA tipo 1 – Embalagem 1 KG – 1ª qualidade, constituído de mínimo 95% de grãos inteiros e íntegros, na cor característica a variedade correspondente, tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos, sendo permitido no máximo 2% de impurezas e	PCT	22.688	R\$ 10,57	R\$ 239.812,16

**PODER EXECUTIVO**

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



	materiais estranhos e livres de parasitas.VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA				
64	BISCOITO DE POLVILHO SALGADO Tradicional – Embalagem 200g. Sem glúten e sem lactose-produzido através de polvilho, gordura vegetal, ovos, sal, sem soja. Rotulagem de acordo com a legislação. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	31.500	R\$ 9,65	R\$ 303.975,00
65	EXTRATO DE TOMATE – Embalagem 1 KG. (máximo de 1%) / sal (máximo de 5% de cloreto de sódio), isento de fermentações. Conter apenas tomate em seus ingredientes. Não deve indicar processamento defeituoso. Não deve conter realçador de sabor e açúcar em sua composição. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	UND	15.300	R\$ 20,16	R\$ 308.448,00
66	FILÉ DE PEIXE - TILÁPIA - Embalagem de 500g resfriado e inspecionado pelo SIF / SIM. carne branca de textura firme, congelado. Não possuir espinhas e nem odor desagradável. Contendo identificação do produto, prazo de validade. Produto sujeito à avaliação e será rejeitado na entrega caso não atenda as especificações acima. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA Sujeito a teste sensorial e de qualidade na recepção da mercadoria.	PCT	12.000	R\$ 29,81	R\$ 357.720,00
67	CARNE MOÍDA - ACÉM, com mínimo de gordura, congelado e inspecionado pelo SIF – Embalagem plástica transparente com peso de 2 KG cada – sebo máximo tolerado de 10 % do peso total da carne, sem ser oriundas da raspagem de ossos ou obtidas de quaisquer outros processos de separação mecânica dos ossos, proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária e sanitária, isenta de produtos químicos ou estranho, ausência de hematomas, fibrose, reações de vacina, sem a presença de parasitas ou bactérias patogênicas; sem gordura excessiva. Com aspecto próprio, firme, não amolecida e superfície sem limosidade. Cor própria vermelha cereja, sem manchas esverdeadas. Odor característico de carne fresca. Contendo data da embalagem e prazo de validade, com inspeção sanitária por órgão competente. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. Sujeito a teste sensorial e de qualidade na recepção da mercadoria.	PCT	22.125	R\$ 19,84	R\$ 438.960,00
68	CARNE DE FRANGO de granja - PEITO, pedaços, congelado e inspecionado pelo SIF – Embalagem plástica transparente, com peso de 1 KG cada. Máximo permitido de 8% de acúmulo de líquido, limpo, com aspecto, cheiro, e sabor próprios. A	KG	22.950	R\$ 21,08	R\$ 483.786,00

**PODER EXECUTIVO**

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



	embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, lote, data de embalagem e prazo de validade, com inspeção sanitária por órgão competente. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA Sujeito a teste sensorial e de qualidade na recepção da mercadoria.				
69	CARNE BOVINA pedaço, ACÉM OU MIOLO DE PALETA, magra, tipo 2ª, congelado e inspecionado pelo SIF – Embalagem plástica transparente com peso de 2 KG cada – limpa, com máximo de 5% de aponevrose, contendo data de produção e prazo de validade, com inspeção sanitária por órgão competente (-10 C a -25 C). VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA Sujeito a teste sensorial e de qualidade na recepção da mercadoria.	PCT	20.100	R\$ 24,67	R\$ 495.867,00
70	ARROZ TIPO 1 – Embalagem 5 KG, grãos inteiros, polido, longo, fino. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	19.500	R\$ 25,62	R\$ 499.590,00
71	CARNES SUÍNA EM ISCAS – PERNIL, congelado e inspecionado pelo SIF - Embalagem plástica transparente com peso de 2 KG cada – sem gorduras ou similares, sem osso. Embalada a vácuo, que contenha o local de origem e produção, peso, data de validade e embalagem. Transportada em carro climatizado de acordo com a legislação. Fechada, contendo o nome, a marca, peso líquido, carimbo do SIF do estabelecimento, lote e validade.Boa qualidade. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.Sujeito a teste sensorial e de qualidade na recepção da mercadoria.	PCT	21.750	R\$ 23,97	R\$ 521.347,50
72	LEITE EM PÓ, INTEGRAL, Embalagens de 400 g com registro no Ministério da Saúde e selos de inspeção pelas autoridades sanitária.VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND	34.875	R\$ 20,74	R\$ 723.307,50
73	CAFÉ TORRADO Embalagem 500G. Moído, tradicional, com selo de pureza ABIC, embalado a vacúo. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	26.250	R\$ 32,82	R\$ 861.525,00
SUBTOTAL				R\$ 7.143.892,56	

COTA RESERVA (25%) – Fração dos itens com valor estimado superior a R\$ 80.000,00) EXCLUSIVA para as empresas enquadradas como Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedores Individuais – MEI, nos termos da Lei Complementar n.º 147/2014

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QNT	VR UNIT.	VALOR TOTAL
74	FEIJÃO PRETO tipo 1 – EMBALAGENS DE 1 KG – 1ª qualidade, constituído de mínimo 95% de	PCT	3.875	R\$ 5,46	R\$ 21.157,50

**PODER EXECUTIVO**

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



	grãos inteiros e íntegros, na cor característica a variedade correspondente, tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos, sendo permitido no máximo 2% de impurezas e materiais estranhos e livres de parasitas. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA				
75	BISCOITO DOCE TIPO MARIA, Embalagem original com 2 Kg. Com os seguintes ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, creme de milho ou amido de milho, açúcar invertido, carbonato de cálcio, sal, estabilizante: lecitina de soja, fermentos químicos: bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio, melhorador de farinha: metabissulfito de sódio, aromatizante. Com composição nutricional mínima em 100g: 73,33g de carboidratos, 8,7g de proteínas e 12,7g de gorduras totais. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	CX	1.525	R\$ 15,63	R\$ 23.835,75
76	ÓLEO DE SOJA, tipo 1, extra filtrado – Embalagem com 900 ml. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	VDR	2.825	R\$ 8,50	R\$ 24.012,50
77	BATATA PALHA – Embalagem 500G. Com sabor, odor e textura característicos do produto, de boa qualidade, embalagem transparente, primária, própria, fechada a vácuo, constando identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante e a data da fabricação e validade. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	PCT	1.375	R\$ 17,96	R\$ 24.695,00
78	MACARRÃO FINO ESPAGUETE sêmola, embalagem com 500g. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	PCT	5.013	R\$ 5,60	R\$ 28.072,80
79	MANTEIGA de Primeira Qualidade com Sal – Embalagem 500g. Especificação: Creme pasteurizado obtido exclusivamente a partir do leite de vaca. creme pasteurizado derivado exclusivamente do leite de vaca. Não deverá conter: gordura vegetal hidrogenada, corantes e aromatizantes artificiais. Deve conter selo de inspeção sanitária por órgão competente. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND	2.018	R\$ 16,70	R\$ 33.700,60
80	BISCOITO DOCE, tipo rosquinha de coco. Embalagem original com 2 Kg. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	CX	1.525	R\$ 24,29	R\$ 37.042,25
81	BISCOITO, TIPO CREAM CRACKER, EMBALAGEM original com 2Kg. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	CX	1.006	R\$ 37,61	R\$ 37.835,66
82	CARNE BOVINA TIPO PATINHO, cortes com	PCT	1.450	R\$ 27,69	R\$ 40.150,50

**PODER EXECUTIVO**

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



	espessura de aproximadamente 6 cm, o que especifica "ISCA DE CARNE" ou Peças inteiras, em embalagens transparentes, com PESO DE 2 KG POR PACOTE. Sem pelancas, gorduras e osso. Não deverá haver cristais de gelo, água dentro da embalagem, e sinal de recongelamento, a consistência deve ser firme, não amolecida nem pegajosa, com odor e cor característica: vermelho vivo, sem escurecimento ou manchas esverdeadas. As carnes deverão ser entregues em sacos plásticos transparentes, devidamente fechados, higienizados e livres de qualquer sujidade. Rotulagem conforme a legislação vigente, com registro de inspeção e carimbo do órgão competente, apresentando data de produção e data de validade. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA				
83	AÇÚCAR CRISTAL – Embalagem 5 kg. Produto obtido do suco da cana de açúcar, tipo cristal, livre de fermentação, isento de sujidades. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	PCT	2.625	R\$ 21,63	R\$ 56.778,75
84	CARNE DE FRANGO de granja, COXA E CONTRA-COXA, em pedaços, congelado e inspecionado pelo SIF – Embalagem plástica transparente, CONTENDO APROXIMADAMENTE 2 KG. Máximo permitido de 8% de acúmulo de líquido, limpo, com aspecto, cheiro, e sabor próprios. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, lote, data de embalagem e prazo de validade, com inspeção sanitária por órgão competente. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA Sujeito a teste sensorial e de qualidade na recepção da mercadoria.	PCT	4.000	R\$ 11,38	R\$ 45.520,00
85	OVOS Classe A – PENTE 30 OVOS. Selecionados, brancos, in natura, com registro no Ministério da Agricultura.	PENTES	2.090	R\$ 25,56	R\$ 53.420,40
86	PÃO FRANCÊS, UNIDADE de 25g por unidade, composto de farinha de trigo enriquecida com ferro, ácido fólico, sal, água e fermento biológico. Produto deverá ser entregue fresco, bem assado. Deverão ser acondicionados em sacos papel sustentável e porosa, feita de papel kraft (100% celulose virgem), projetada para manter a crocância do pão quente ao permitir a saída de vapor. Produto entregue ponto a ponto (diretamente nas unidades escolares). VALIDADE MÍNIMA DE 24H APÓS ENTREGUE.	UND	66.000	R\$ 0,99	R\$ 65.340,00
87	LEITE EM PÓ, INTEGRAL, INSTANTÂNEO SEM/ZERO LACTOSE; Embalagens de 400g. Com registro no Ministério da Saúde e Selos de Inspeção pelos órgãos competentes. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE	UND	2.500	R\$ 27,58	R\$ 68.950,00

**PODER EXECUTIVO**

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



	ENTREGA.				
88	BISCOITO SALGADO INTEGRAL TIPO GRISSINI Embalagem de 200g. Biscoito em forma de palito comprido e crocante, sem corantes e isento de açúcares. Embalagem contendo identificação do produto, ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante, rotulagem de acordo com a legislação. Ingredientes básicos: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha integral, sementes como gergelim, chia e linhaça. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UND	7.513	R\$ 10,12	R\$ 76.031,56
89	FEIJÃO CARIOQUINHA tipo 1 – Embalagem 1 KG – 1ª qualidade, constituído de mínimo 95% de grãos inteiros e íntegros, na cor característica a variedade correspondente, tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos, sendo permitido no máximo 2% de impurezas e materiais estranhos e livres de parasitas.VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	PCT	7.563	R\$ 10,57	R\$ 79.940,91
90	BISCOITO DE POLVILHO SALGADO Tradicional – Embalagem 200g. Sem glúten e sem lactose-produzido através de polvilho, gordura vegetal, ovos, sal, sem soja. Rotulagem de acordo com a legislação. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	10.500	R\$ 9,65	R\$ 101.325,00
91	EXTRATO DE TOMATE – Embalagem 1 KG. (máximo de 1%) / sal (máximo de 5% de cloreto de sódio), isento de fermentações. Conter apenas tomate em seus ingredientes. Não deve indicar processamento defeituoso. Não deve conter realçador de sabor e açúcar em sua composição. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	UND	5.100	R\$ 20,16	R\$ 102.816,00
92	FILÉ DE PEIXE - TILÁPIA - Embalagem de 500g resfriado e inspecionado pelo SIF / SIM. carne branca de textura firme, congelado. Não possuir espinhas e nem odor desagradável. Contendo identificação do produto, prazo de validade. Produto sujeito à avaliação e será rejeitado na entrega caso não atenda as especificações acima. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA Sujeito a teste sensorial e de qualidade na recepção da mercadoria.	PCT	4.000	R\$ 29,81	R\$ 119.240,00
93	CARNE MOÍDA - ACÉM, com mínimo de gordura, congelado e inspecionado pelo SIF – Embalagem plástica transparente com peso de 2 KG cada – sebo máximo tolerado de 10 % do peso total da carne, sem ser oriundas da raspagem de ossos ou obtidas de quaisquer outros processos de separação mecânica dos ossos, proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária e sanitária, isenta de produtos químicos ou	PCT	7.375	R\$ 19,84	R\$ 146.320,00

**PODER EXECUTIVO**

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



	estranho, ausência de hematomas, fibrose, reações de vacina, sem a presença de parasitas ou bactérias patogênicas; sem gordura excessiva. Com aspecto próprio, firme, não amolecida e superfície sem limosidade. Cor própria vermelha cereja, sem manchas esverdeadas. Odor característico de carne fresca. Contendo data da embalagem e prazo de validade, com inspeção sanitária por órgão competente. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. Sujeito a teste sensorial e de qualidade na recepção da mercadoria.				
94	CARNE DE FRANGO de granja - PEITO, pedaços, congelado e inspecionado pelo SIF – Embalagem plástica transparente, com peso de 1 KG cada. Máximo permitido de 8% de acúmulo de líquido, limpo, com aspecto, cheiro, e sabor próprios. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, lote, data de embalagem e prazo de validade, com inspeção sanitária por órgão competente. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA Sujeito a teste sensorial e de qualidade na recepção da mercadoria.	KG	7.650	R\$ 21,08	R\$ 161.262,00
95	CARNE BOVINA pedaço, ACÉM OU MIOLO DE PALETA, magra, tipo 2ª, congelado e inspecionado pelo SIF – Embalagem plástica transparente com peso de 2 KG cada – limpa, com máximo de 5% de aponevrose, contendo data de produção e prazo de validade, com inspeção sanitária por órgão competente (-10 C a -25 C). VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA Sujeito a teste sensorial e de qualidade na recepção da mercadoria.	PCT	6.700	R\$ 24,67	R\$ 165.289,00
96	ARROZ TIPO 1 – Embalagem 5 KG, grãos inteiros, polido, longo, fino. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	6.500	R\$ 25,62	R\$ 166.530,00
97	CARNES SUÍNA EM ISCAS – PERNIL, congelado e inspecionado pelo SIF - Embalagem plástica transparente com peso de 2 KG cada – sem gorduras ou similares, sem osso. Embalada a vácuo, que contenha o local de origem e produção, peso, data de validade e embalagem. Transportada em carro climatizado de acordo com a legislação. Fechada, contendo o nome, a marca, peso líquido, carimbo do SIF do estabelecimento, lote e validade. Boa qualidade. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. Sujeito a teste sensorial e de qualidade na recepção da mercadoria.	PCT	7.250	R\$ 23,97	R\$ 173.782,50
98	LEITE EM PÓ, INTEGRAL, Embalagens de 400 g com registro no Ministério da Saúde e selos de inspeção pelas autoridades sanitária. VALIDADE	UND	11.625	R\$ 20,74	R\$ 241.102,50



PODER EXECUTIVO
Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



	MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.				
99	CAFÉ TORRADO Embalagem 500G. Moído, tradicional, com selo de pureza ABIC, embalado a vácuo. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	8.750	R\$ 32,82	R\$ 287.175,00
Subtotal				R\$ 2.381.363,79	



PODER EXECUTIVO
Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

*Lei Federal nº 14.133/2021
Decreto Municipal nº 017/2024*

ÁREA REQUISITANTE	
Área Requisitante:	Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda
E-mail:	fazenda@caratinga.mg.gov.br/ planejamento.fazenda@caratinga.mg.gov.br
Telefone:	33 3329 8019
Responsável pelo estudo:	Lara Tatiele Maciel da Silva
Cargo/Função:	Secretária Municipal de Planejamento e Fazenda

1.DESCRICÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO CONSIDERANDO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO

1.1. IDENTIFICAÇÃO DO PROBLEMA A SER RESOLVIDO

Constitui objeto do presente Estudo Técnico Preliminar a análise da melhor solução para a contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de gêneros alimentícios destinados à composição da merenda escolar da rede municipal de ensino, abrangendo os itens de interesse da FUNCIME – Fundação Cidade dos Meninos, na condição de órgão participante, bem como o atendimento das demandas administrativas de consumo das diversas Secretarias Municipais, exclusivamente no que se refere aos itens de consumo contínuo, notadamente açúcar e café.

1.2. OBJETIVOS DA CONTRATAÇÃO

Os objetivos da contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de gêneros alimentícios tem por objetivo assegurar o atendimento adequado às necessidades da alimentação escolar da rede municipal de ensino, bem como suprir as demandas administrativas de consumo das diversas Secretarias Municipais e da FUNCIME – Fundação Cidade dos Meninos, na condição de órgão participante, garantindo eficiência na gestão e execução do fornecimento, com vistas à promoção da saúde, do desenvolvimento educacional e da adequada aplicação dos recursos públicos.

Ressalta-se que os itens café e açúcar caracterizam-se como bens de consumo contínuo e transversal, destinados ao atendimento de todas as Secretarias Municipais, enquanto os demais gêneros alimentícios destinam-se prioritariamente à composição da merenda escolar e às demandas específicas da FUNCIME.

1. Garantia da Qualidade Nutricional:

Assegurar que os gêneros alimentícios fornecidos atendam aos padrões de qualidade, higiene e segurança alimentar, em conformidade com a legislação sanitária vigente.

2. Atendimento às Necessidades Alimentares:

Fornecer alimentos que atendam às necessidades nutricionais dos alunos da rede municipal e às demandas institucionais da FUNCIME.



PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



3. Atendimento às Demandas Administrativas Transversais:

Assegurar o fornecimento contínuo dos itens café e açúcar para atendimento das necessidades de consumo das diversas Secretarias Municipais, garantindo regularidade e padronização.

4. Promoção da Saúde e Bem-Estar:

Contribuir para a melhoria das condições de saúde dos alunos por meio de alimentação adequada e equilibrada.

5. Apoio à Educação Alimentar e Nutricional:

Promover a integração da alimentação escolar com ações educativas voltadas à conscientização alimentar.

6. Eficiência Logística e Operacional:

Garantir a entrega regular, adequada e tempestiva dos produtos, reduzindo desperdícios e otimizando recursos públicos.

7. Fomento à Diversidade Alimentar:

Oferecer variedade de alimentos compatível com aspectos culturais e regionais.

8. Monitoramento e Controle da Qualidade:

Assegurar a fiscalização e o controle dos produtos fornecidos, conforme especificações contratuais.

9. Satisfação da Comunidade Escolar e Administrativa:

Promover a melhoria da qualidade dos produtos fornecidos, atendendo às expectativas dos usuários.

10. Contribuição para o Desempenho Escolar:

Reconhecer a alimentação adequada como fator relevante para o desenvolvimento cognitivo e rendimento escolar.

1.3. JUSTIFICATIVA DO INTERESSE PÚBLICO:

A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir o fornecimento contínuo e adequado de gêneros alimentícios destinados, prioritariamente, à composição da merenda escolar da rede municipal de ensino, assegurando o atendimento às diretrizes nutricionais e educacionais vigentes, bem como à promoção da saúde e do desenvolvimento dos alunos.

Ademais, a contratação contempla também o atendimento das demandas administrativas de consumo de gêneros alimentícios de uso comum, especialmente os itens café e açúcar, os quais são utilizados de forma contínua e transversal por diversas Secretarias Municipais, não se restringindo ao âmbito da educação.

Ressalta-se, ainda, a participação da FUNCIME – Fundação Cidade dos Meninos, como órgão participante, cujas demandas específicas de gêneros alimentícios destinados à alimentação institucional foram devidamente consideradas na estimativa dos quantitativos, contribuindo para a consolidação das necessidades em um único procedimento licitatório.

Dessa forma, a centralização das demandas da Administração Municipal e da FUNCIME em um único processo de contratação, por meio do Sistema de Registro de Preços, proporciona ganhos de economicidade, eficiência administrativa e padronização dos produtos, além de otimizar a logística



PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



de fornecimento e ampliar a competitividade entre os fornecedores, em conformidade com os princípios da eficiência, planejamento e vantajosidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

A contratação de empresas que realizem compras em grande escala de gêneros alimentícios pode resultar em preços mais acessíveis, dada a competitividade do mercado e a possibilidade de negociação de melhores condições de fornecimento. Isso contribui para uma melhor gestão dos recursos públicos, maximizando-os considerando a importância da alimentação escolar para o desenvolvimento físico, cognitivo e social dos alunos da rede municipal de ensino torna-se imprescindível que sejam contratadas empresas especializadas para o fornecimento de gêneros alimentícios destinados à composição da merenda escolar. A seguir, destacam-se os principais motivos que fundamentam a necessidade desta contratação:

Atendimento à Legislação e Normativas Educacionais: A Constituição Federal e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) garantem o direito à alimentação escolar, destacando que a merenda escolar deve ser nutritiva e adequada às necessidades dos alunos. Além disso, o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) estabelece normas que visam garantir a qualidade nutricional e a segurança alimentar.

Melhoria na Qualidade Nutricional da Merenda: A alimentação escolar é um dos principais fatores que contribuem para a melhoria da saúde e do aprendizado dos estudantes. Fornecer uma alimentação balanceada, com produtos frescos e de qualidade, favorece o desempenho acadêmico e combate problemas como a desnutrição e a obesidade infantil. A empresa contratada será responsável por fornecer os ingredientes necessários para a composição de cardápios variados, que atendam às necessidades nutricionais dos alunos de forma segura e saudável.

Garantia de Diversidade e Variedade Alimentar: A contratação de uma empresa especializada permite a oferta de uma variedade de gêneros alimentícios que contemplem diferentes preferências e necessidades dietéticas, como alimentos para alunos com restrições alimentares, alergias e necessidades específicas (sem glúten, sem lactose, etc). A diversidade no cardápio também contribui para o estímulo ao consumo de alimentos saudáveis e à educação alimentar dos estudantes.

Logística e Qualidade no Fornecimento: A empresa contratada possui expertise na distribuição de produtos alimentícios, o que garante eficiência na entrega e no armazenamento adequado dos alimentos, respeitando as normas de higiene e segurança alimentar. A contratação de uma empresa especializada também assegura que os alimentos sejam entregues em conformidade com os prazos estabelecidos, minimizando riscos de desabastecimento e garantindo o atendimento contínuo às escolas.

Viabilidade Econômica e Competitividade investimentos em alimentação escolar.

Cumprimento de Procedimentos Licitatórios e Transparência: O processo de licitação é uma exigência legal para a contratação de serviços e fornecimentos no setor público, garantindo transparência, isonomia e o cumprimento das normas legais de administração pública. A contratação da empresa para fornecimento de gêneros alimentícios ocorrerá conforme as normativas previstas pela legislação vigente, assegurando a transparência e a boa aplicação dos recursos públicos.

Dessa forma, a contratação da empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios é fundamental para garantir a continuidade e a qualidade da merenda escolar, atendendo às



PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



necessidades nutricionais dos alunos, promovendo a saúde e contribuindo para a melhoria do desempenho educacional. A adoção de uma alimentação escolar balanceada é uma estratégia essencial para o desenvolvimento integral dos estudantes da rede municipal.

1.4. IMPACTO ESPERADO

A contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de gêneros alimentícios, destinada à alimentação escolar da rede municipal de ensino, às demandas institucionais da FUNCIME – Fundação Cidade dos Meninos e ao atendimento das necessidades administrativas das diversas Secretarias Municipais, especialmente no que se refere aos itens de consumo contínuo, como café e açúcar, tende a gerar impactos positivos de natureza educacional, sanitária, administrativa e econômica.

Nesse contexto, destacam-se os seguintes impactos esperados:

1. Melhoria da Qualidade Nutricional:

Espera-se que a disponibilização de gêneros alimentícios adequados contribua para uma alimentação equilibrada e segura, promovendo o bem-estar físico e o desenvolvimento dos alunos.

2. Atendimento Regular das Demandas Administrativas:

Garantir o fornecimento contínuo de itens de consumo transversal, como café e açúcar, assegurando o funcionamento adequado das atividades administrativas das Secretarias Municipais.

3. Aumento da Satisfação dos Usuários:

A melhoria na qualidade e na regularidade do fornecimento dos gêneros alimentícios tende a elevar a satisfação dos alunos, servidores e demais usuários dos serviços públicos.

4. Redução de Problemas Relacionados à Alimentação:

A adequada oferta de alimentos contribui para a diminuição de riscos associados à má alimentação, favorecendo a saúde e o desenvolvimento dos estudantes.

5. Promoção de Hábitos Alimentares Saudáveis:

A alimentação escolar adequada, aliada a ações de educação alimentar, contribui para a formação de hábitos saudáveis ao longo da vida.

6. Eficiência Administrativa e Logística:

A centralização da contratação por meio do Sistema de Registro de Preços possibilita maior controle, padronização e eficiência na gestão do fornecimento, reduzindo desperdícios e otimizando recursos públicos.

7. Fortalecimento da Economicidade:

A consolidação das demandas da Prefeitura e da FUNCIME em um único processo licitatório tende a ampliar a competitividade e possibilitar melhores condições de contratação.

8. Contribuição para o Desempenho Escolar:

A alimentação adequada impacta positivamente a concentração, o aprendizado e o rendimento escolar dos alunos.

PROCESSO DE AVALIAÇÃO DO SUCESSO DA CONTRATAÇÃO

Com o objetivo de assegurar a efetividade da contratação e o alcance dos impactos esperados,



PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



será implementado processo contínuo de monitoramento e avaliação, contemplando:

1. Monitoramento da Qualidade dos Produtos:

Realização de inspeções periódicas no recebimento dos gêneros alimentícios, verificando conformidade com as especificações técnicas e normas sanitárias vigentes.

2. Fiscalização Contratual:

Acompanhamento sistemático da execução contratual por servidores designados, com registro de ocorrências e aplicação de medidas corretivas quando necessário.

3. Avaliação da Regularidade do Fornecimento:

Verificação da pontualidade, quantidade e adequação das entregas realizadas, especialmente quanto aos itens de consumo contínuo (café e açúcar).

4. Coleta de Feedback dos Usuários:

Obtenção de manifestações dos gestores escolares, servidores e demais usuários, visando avaliar a qualidade e a aceitação dos produtos fornecidos.

5. Elaboração de Relatórios Gerenciais:

Produção de relatórios periódicos contendo análise do desempenho do fornecedor, nível de atendimento das demandas e eventuais não conformidades.

6. Reuniões de Acompanhamento:

Realização de reuniões periódicas entre a Administração, a equipe técnica e o(s) fornecedor(es), com vistas à avaliação dos resultados e aprimoramento contínuo da execução.

7. Análise de Indicadores de Desempenho:

Adoção de indicadores como nível de atendimento das demandas, conformidade dos produtos, regularidade das entregas e índice de satisfação dos usuários.

1.5. RESPONSABILIDADE SOCIAL

A responsabilidade social na contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de gêneros alimentícios, destinados à alimentação escolar da rede municipal de ensino, às demandas institucionais da FUNCIME – Fundação Cidade dos Meninos e ao atendimento das necessidades administrativas das diversas Secretarias Municipais, especialmente no que se refere aos itens de consumo contínuo, como café e açúcar, constitui diretriz essencial para assegurar não apenas a qualidade dos produtos fornecidos, mas também a adoção de práticas éticas, sustentáveis e socialmente responsáveis.

Nesse contexto, destacam-se os seguintes aspectos:

1. Promoção da Saúde e Segurança Alimentar:

Assegurar que os gêneros alimentícios atendam aos padrões de qualidade, higiene e segurança sanitária, contribuindo para a saúde dos alunos e demais usuários.

2. Valorização da Economia Local:

Estimular, quando possível e em conformidade com a legislação aplicável, a participação de fornecedores locais e da agricultura familiar, promovendo o desenvolvimento econômico regional e a sustentabilidade.



PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



3. Adoção de Práticas Sustentáveis:

Incentivar fornecedores a adotarem práticas ambientalmente responsáveis, tais como redução de desperdícios, uso de embalagens adequadas e respeito às normas ambientais vigentes.

4. Inclusão e Atendimento às Diversidades:

Garantir o fornecimento de produtos que atendam às necessidades alimentares específicas, respeitando restrições alimentares e aspectos culturais, especialmente no âmbito da alimentação escolar e das demandas institucionais.

5. Transparência e Ética na Contratação:

Assegurar que todo o processo de contratação e execução contratual observe os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, fortalecendo a confiança da sociedade na Administração Pública.

6. Educação Alimentar e Conscientização:

Promover, de forma complementar, ações que incentivem hábitos alimentares saudáveis, especialmente no ambiente escolar, contribuindo para a formação de práticas alimentares adequadas.

7. Participação e Controle Social:

Viabilizar mecanismos de comunicação e avaliação que permitam a manifestação de usuários e gestores quanto à qualidade dos produtos fornecidos, contribuindo para o aprimoramento contínuo da contratação.

8. Responsabilidade Social dos Fornecedores:

Estimular que as empresas contratadas adotem boas práticas de responsabilidade social corporativa, compatíveis com a execução contratual e com o interesse público.

9. Monitoramento das Práticas Sociais e Ambientais:

Estabelecer mecanismos de acompanhamento da execução contratual, verificando o cumprimento das obrigações relacionadas à qualidade, sustentabilidade e responsabilidade social.

1.6. ANÁLISE DE CONTRATAÇÕES ANTERIORES

A análise das contratações anteriores de objeto similar demonstrou que as soluções adotadas atenderam satisfatoriamente às necessidades da Administração, especialmente quanto à regularidade do fornecimento, à qualidade dos produtos e à adequação dos quantitativos contratados.

Dessa forma, os dados históricos de consumo e execução contratual foram utilizados como referência para a estimativa dos quantitativos da presente contratação, devidamente ajustados para contemplar as demandas atuais da Secretaria Municipal de Educação, das demais Secretarias Municipais e da FUNCIME – Fundação Cidade dos Meninos, na condição de órgão participante, incluindo os itens de consumo contínuo, como café e açúcar.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de gêneros alimentícios destinados à composição da merenda escolar da Rede Municipal de Educação e ao atendimento



PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



das demandas da FUNCIME – Fundação Cidade dos Meninos, na condição de órgão participante, bem como ao suprimento das necessidades administrativas das demais Secretarias Municipais, especialmente no que se refere aos itens de consumo contínuo, como açúcar e café, deverá observar rigorosamente as disposições da Lei nº 14.133/2021, notadamente quanto aos requisitos de habilitação e às condições indispensáveis à adequada execução contratual.

1. Habilitação Jurídica

- Apresentação dos atos constitutivos da empresa, devidamente registrados, conforme sua natureza jurídica (contrato social, estatuto ou equivalente);
- Comprovação de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

- Comprovação de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;
- Certidão de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS;
- Certidão de inexistência de débitos trabalhistas (CNDT).

3. Documentação Complementar

- **Conformidade Sanitária:** comprovação de atendimento às exigências dos órgãos de vigilância sanitária competentes.

4. Qualidade dos Produtos

- Os produtos deverão atender às especificações técnicas constantes do Termo de Referência, incluindo requisitos de qualidade, validade, rotulagem e condições de armazenamento;
- Observância das normas expedidas pela vigilância sanitária, especialmente aquelas relacionadas à segurança alimentar.

5. Qualificação Econômico-Financeira

- Apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos últimos exercícios sociais;
- Comprovação de boa situação financeira, nos termos definidos no edital.

6. Condições de Fornecimento

- Garantia de fornecimento contínuo e regular dos gêneros alimentícios, conforme demanda da Administração;
- Observância dos prazos, locais e condições de entrega definidos no Termo de Referência;
- Atendimento às normas de segurança alimentar e higiene em todas as etapas do fornecimento.

7. Responsabilidade Socioambiental

- Observância de práticas que contribuam para a sustentabilidade ambiental e a responsabilidade social, quando aplicável e compatível com o objeto;
- Incentivo à participação de fornecedores locais, em conformidade com a legislação vigente e os princípios da competitividade e isonomia.

8. Garantias e Penalidades

- Previsão de garantias contratuais, quando exigidas no edital, para assegurar a adequada execução do objeto;
- Aplicação de penalidades em caso de descumprimento das obrigações contratuais, conforme previsto no edital e na legislação vigente.

**PODER EXECUTIVO**

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações

**3. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES E VALORES PARA A CONTRATAÇÃO**

3.1 Os quantitativos estimados contemplam a demanda consolidada da Secretaria Municipal de Educação, das demais Secretarias Municipais e da FUNCIME, considerando o histórico de consumo e a necessidade de abastecimento contínuo das unidades administrativas.

DESCRIÇÃO	UND	QUANT		
		PREFEIT.	FUNCIME	TOTAL
AÇAFRÃO pó – Embalagem plástica 500G, pó fino, homogêneo, coloração amarela intensa, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. VALIDADE MÍNIMA 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	PCT	800	0	800
AÇÚCAR CRISTAL – Embalagem 5 kg. Produto obtido do suco da cana de açúcar, tipo cristal, livre de fermentação, isento de sujidades. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	10.400	100	10.500
AMENDOIM descascado, cru – Embalagem 500 KG. Constituído de grãos sãos, limpos, inteiros, sem fermentação, sem mofo e isento de matérias estranhas, sujidades. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	4.000	50	4.050
AMIDO DE MILHO – Embalagem 1KG, em saco polietileno atóxico, resistente e transparente, selado a quente, contendo data de fabricação, validade, peso líquido e identificação do fabricante. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	2.000	25	2.025
ARROZ TIPO 1 – Embalagem 5 KG, grãos inteiros, polido, longo, fino. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	25.000	1.000	26.000
AVEIA INTEGRAL, Flocos Finos – Embalagem 500g. Isenta de sacarose, isenta de sujidades, parasitas e larvas, admitindo umidade máxima de 15% por peso, acondicionada em embalagem vedada, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-33 (Decreto 12486, de 20/10/78). (5002-4 – UF 003). VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND	800	0	800
AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM – Embalagem 500 ML. Com Acidez Livre $\leq 0,5\%$. Garrafa de vidro ou PET, opaca ou escura, com tampa rosca metalizada ou tampa plástica, com dosador; Deverá constar identificação do lote, validade do produto. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	FRS	100	100	200
BATATA PALHA – Embalagem 500G. Com sabor, odor e textura característicos do produto, de boa qualidade, embalagem transparente, primária, própria, fechada a vácuo, constando identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante e a data da fabricação e validade. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	5.000	500	5.500
BISCOITO DE POLVILHO SALGADO Tradicional – Embalagem 200g. Sem glúten e sem lactose- produzido através de polvilho, gordura vegetal, ovos, sal, sem soja. Rotulagem de acordo com a legislação. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A	PCT	40.000	2.000	42.000

**PODER EXECUTIVO**

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



PARTIR DA DATA DE ENTREGA.				
BISCOITO DOCE TIPO MARIA, Embalagem original com 2 Kg. Com os seguintes ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, creme de milho ou amido de milho, açúcar invertido, carbonato de cálcio, sal, estabilizante: lecitina de soja, fermentos químicos: bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio, melhorador de farinha: metabissulfito de sódio, aromatizante. Com composição nutricional mínima em 100g: 73,33g de carboidratos, 8,7g de proteínas e 12,7g de gorduras totais. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CX	6.000	100	6.100
BISCOITO DOCE, tipo rosquinha de coco. Embalagem original com 2 Kg. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CX	6.000	100	6.100
BISCOITO, TIPO CREAM CRACKER, EMBALAGEM original com 2Kg. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	CX	4.000	25	4.025
LEITE DE SOJA INTEGRAL, Embalagem longa vida (TETRAPACK) de 1 Litro. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, número de Registro no Ministério da Agricultura SIF/DISPOA e carimbo de inspeção. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 4 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	LT	500	0	500
BISCOITO SALGADO INTEGRAL TIPO GRISSINI Embalagem de 200g. Biscoito em forma de palito comprido e crocante, sem corantes e isento de açúcares. Embalagem contendo identificação do produto, ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante, rotulagem de acordo com a legislação. Ingredientes básicos: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha integral, sementes como gergelim, chia e linhaça. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA,	UND	30.000	50	30.050
REQUEIJÃO CREMOSO, Embalagem de 400g de peso líquido. Contendo informações nutricionais na embalagem. Ingredientes: creme de leite, massa coalhada, leite, sal, estabilizantes e conservantes. Não deve conter amido de milho ou outros espessantes. Embalado e livre de amassados ou partes quebradas. Deverá ser entregue refrigerado. VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UND	2.000	50	2.050
CACAU EM PÓ NATURAL, Embalagem 200G - 100% cacau, não alcalino, sem aditivos químicos, sem adição de açúcar, livre de aromas artificiais, sem açúcar, livre de gordura trans. sem lactose, equivalente à marca "mãe terra" ou superior. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	500	0	500
CAFÉ TORRADO Embalagem 500G. Moído, tradicional, com selo de pureza ABIC, embalado a vácuo. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	34.500	500	35.000
CANELA EM PÓ, Embalagem original com 500G, embalagem primária transparente, própria, constando identificação do	PCT	200	20	220

**PODER EXECUTIVO**

Secretaria de Planejamento e Fazenda

Superintendência de Contratos e Licitações



produto, nome e endereço do fabricante e a data da fabricação e validade. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.				
CANJQUINHA FINA, TIPO 1, Embalagem 1KG - 100% milho. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	PCT	9.000	200	9.200
CARNE BOVINA TIPO PATINHO, cortes com espessura de aproximadamente 6 cm, o que especifica "ISCA DE CARNE" ou Peças inteiras, em embalagens transparentes, com PESO DE 2 KG POR PACOTE. Sem pelancas, gorduras e osso. Não deverá haver cristais de gelo, água dentro da embalagem, e sinal de recongelamento, a consistência deve ser firme, não amolecida nem pegajosa, com odor e cor característica: vermelho vivo, sem escurecimento ou manchas esverdeadas. As carnes deverão ser entregues em sacos plásticos transparentes, devidamente fechados, higienizados e livres de qualquer sujidade. Rotulagem conforme a legislação vigente, com registro de inspeção e carimbo do órgão competente, apresentando data de produção e data de validade. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	PCT	5.000	800	5.800
CHÁ CAMOMILA – Caixa de 10g com 10 sachês de 1g. Contendo: Composto de Folhas e Ramos da planta (Matricaria Chamomilla); Isento de Sujidades, Fragmentos de Insetos e Outros Materiais Estranhos; Embalagem Primária Sacke Individual; Embalagem Secundária Caixa de Papel Cartão. Suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 267/05, RDC 277/05, RDC 14/14 e alterações posteriores. VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	CX	80	0	80
CHÁ CIDREIRA – Caixa de 15g com 15 sachês de 1g. Contendo: Composto de Folhas e Ramos de Erva Cidreira (melissa Officinalis); Isento de Sujidades, Fragmentos de Insetos e Outros Materiais Estranhos; Embalagem Primária Sacke Individual; Embalagem Secundária Caixa de Papel Cartão. Suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 267/05, RDC 277/05, RDC 14/14 e alterações posteriores. VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	CX	80	0	80
CARNE BOVINA pedaço, ACÉM OU MIOLO DE PALETA, magra, tipo 2ª, congelado e inspecionado pelo SIF – Embalagem plástica transparente com peso de 2 KG cada – limpa, com máximo de 5% de aponevrose, contendo data de produção e prazo de validade, com inspeção sanitária por órgão competente (-10 C a -25 C). VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA Sujeito a teste sensorial e de qualidade na recepção da mercadoria.	PCT	26.000	800	26.800
CARNE DE FRANGO de granja, COXA E CONTRA-COXA, em pedaços, congelado e inspecionado pelo SIF – Embalagem plástica transparente, CONTENDO APROXIMADAMENTE 2 KG. Máximo permitido de 8% de acúmulo de líquido, limpo, com aspecto, cheiro, e sabor próprios. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, lote, data de embalagem e prazo de validade, com inspeção sanitária por órgão competente. VALIDADE MÍNIMA DE 06	PCT	16.000	0	16.000

**PODER EXECUTIVO**

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA Sujeito a teste sensorial e de qualidade na recepção da mercadoria.				
CARNE DE FRANGO de granja - PEITO, pedaços, congelado e inspecionado pelo SIF – Embalagem plástica transparente, com peso de 1 KG cada. Máximo permitido de 8% de acúmulo de líquido, limpo, com aspecto, cheiro, e sabor próprios. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, lote, data de embalagem e prazo de validade, com inspeção sanitária por órgão competente. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA Sujeito a teste sensorial e de qualidade na recepção da mercadoria.	KG	30.000	600	30.600
CARNE MOÍDA - ACÉM, com mínimo de gordura, congelado e inspecionado pelo SIF – Embalagem plástica transparente com peso de 2 KG cada – sebo máximo tolerado de 10 % do peso total da carne, sem ser oriundas da raspagem de ossos ou obtidas de quaisquer outros processos de separação mecânica dos ossos, proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária e sanitária, isenta de produtos químicos ou estranho, ausência de hematomas, fibrose, reações de vacina, sem a presença de parasitas ou bactérias patogênicas; sem gordura excessiva. Com aspecto próprio, firme, não amolecida e superfície sem limosidade. Cor própria vermelha cereja, sem manchas esverdeadas. Odor característico de carne fresca. Contendo data da embalagem e prazo de validade, com inspeção sanitária por órgão competente. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. Sujeito a teste sensorial e de qualidade na recepção da mercadoria.	PCT	28.000	1.500	29.500
CARNES SUÍNA EM ISCAS – PERNIL, congelado e inspecionado pelo SIF - Embalagem plástica transparente com peso de 2 KG cada – sem gorduras ou similares, sem osso. Embalada a vácuo, que contenha o local de origem e produção, peso, data de validade e embalagem. Transportada em carro climatizado de acordo com a legislação. Fechada, contendo o nome, a marca, peso líquido, carimbo do SIF do estabelecimento, lote e validade. Boa qualidade. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. Sujeito a teste sensorial e de qualidade na recepção da mercadoria.	PCT	28.000	1.000	29.000
COCO RALADO, sem açúcar – Embalagem 500g. Coco ralado em sua composição. Parcialmente desidratado, obtido por processo tecnológico adequado, com umidade máxima de 4% p/p e lipídios entre 35% a 60%. Isento de impurezas, sujidades e ranço, em embalagem apropriada e com dados do fabricante, como, data de fabricação, validade (NÃO SERÁ ACEITA EMBALAGEM SEM RÓTULO). VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	600	50	650
COLORÍFICO, em pó - Embalagem de 1 KG. Ingredientes: fubá, óleo vegetal e corante natural de urucum, livre de resíduos tóxicos e contaminações. Em embalagem apropriada e com dados do fabricante, como, data de fabricação, validade. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	PCT	2.000	50	2.050
CREME DE LEITE em caixa – Embalagem de 1 KG,	PCT	2.000	200	2.200



PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



apresentando teor de matéria gorda mínima de 25%, com selos de inspeção dos órgãos competentes. Embalagem TETRAPACK não amassada, não estufada, contendo informações nutricionais, e dados do fabricante, como, data de fabricação, validade.VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA				
ERVA DOCE – Embalagem de 500g. Erva doce seca-aniz, obtida de frutos maduros, em sementes, limpos e dessecados, de coloração verde pardacenta, com aspecto, cor, cheiro aromático e sabor levemente adocicado, isenta de materiais estranhos à sua espécie, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico, resistente e hermeticamente vedado, com etiqueta de identificação do nome do produto, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-70 (Decreto 12486 de 20/10/78).VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	100	10	110
ERVILHA VERDE EM CONSERVA, NO MÍNIMO 1,7 KG drenado -Ervilha imples, inteira, imersa em líquido, tamanho e coloração uniformes; acondicionada em lata ou sachê com no mínimo 1,7kg drenado. Com selos de inspeção dos órgãos competentes, dados do fabricante, data de fabricação, validade. Não serão aceitas latas amassadas e/ou estufadas.VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	UND	118	80	198
EXTRATO DE TOMATE – Embalagem 1 KG. (máximo de 1%) / sal (máximo de 5% de cloreto de sódio), isento de fermentações. Conter apenas tomate em seus ingredientes. Não deve indicar processamento defeituoso. Não deve conter realçador de sabor e açúcar em sua composição. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	UND	20.000	400	20.400
FARINHA DE MANDIOCA – Embalagem 1 KG, tipo 1, fina, branca, seca. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	PCT	5.000	250	5.250
FARINHA DE TRIGO – Embalagem 1 KG – tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico, SEM fermento. Não poderá estar úmida, fermentada nem rançosa. Deve apresentar cor branca, cheiro próprio e odor próprio.VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	PCT	12.000	0	12.000
FEIJÃO CARIOQUINHA tipo 1 – Embalagem 1 KG – 1ª qualidade, constituído de mínimo 95% de grãos inteiros e íntegros, na cor característica a variedade correspondente, tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos, sendo permitido no máximo 2% de impurezas e materiais estranhos e livres de parasitas.VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	PCT	30.000	250	30.250
FEIJÃO PRETO tipo 1 – EMBALAGENS DE 1 KG – 1ª qualidade, constituído de mínimo 95% de grãos inteiros e íntegros, na cor característica a variedade correspondente, tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos, sendo permitido no máximo 2% de impurezas e materiais estranhos e livres de parasitas.VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	PCT	15.000	500	15.500
FERMENTO QUÍMICO em pó – Embalagem 250g – composto de pirofosfato ácido de sódio, bicarbonato de sódio, fosfato mono-cálcio, acondicionado em lata hermeticamente fechada,	UND	2.000	20	2.020

**PODER EXECUTIVO**

Secretaria de Planejamento e Fazenda

Superintendência de Contratos e Licitações



com selos de inspeção dos órgãos competentes. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA				
FILÉ DE PEIXE - TILÁPIA - Embalagem de 500g resfriado e inspecionado pelo SIF / SIM. carne branca de textura firme, congelado. Não possuir espinhas e nem odor desagradável. Contendo identificação do produto, prazo de validade. Produto sujeito à avaliação e será rejeitado na entrega caso não atenda as especificações acima. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA Sujeito a teste sensorial e de qualidade na recepção da mercadoria.	PCT	16.000	0	16.000
FÓRMULA INFANTIL 2 com FERRO, para LACTENTES (6 A 12 meses) – Lata de 800 g – Ingredientes: Maltodextrina, leite de vaca desnatado (fonte proteica), oleína de palma, óleo de palmiste, óleo de canola, óleo de milho, lecitina de soja, vitaminas (vitamina C, taurina, vitamina E, vitamina PP, pantotetonato de cálcio, vitamina A, vitamina B6, vitamina B1, vitamina D3, vitamina B2, ácido fólico, vitamina K1, biotina, vitamina B12), minerais (sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio). Embalados em latas de alumínio de até 800 g do produto e reembalados em caixas de papelão. As latas não deverão apresentar ferrugem ou estarem amassadas. PRAZO DE VALIDADE: 18 MESES.	UND	600	0	600
FUBÁ fino tipo 1 – Embalagem 1 KG. Fubá de milho simples, de cor amarela, com aspecto cor e cheiro e sabor próprios. Submetido a processos de maceração, secagem, moagem, peneiração e laminação adequados e isentos de sujidades. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	UND	4.000	100	4.100
LEITE EM PÓ, INTEGRAL, Embalagens de 400 g com registro no Ministério da Saúde e selos de inspeção pelas autoridades sanitária.VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND	46.000	500	46.500
LEITE EM PÓ, INTEGRAL, INSTANTÂNEO SEM/ZERO LACTOSE; Embalagens de 400g. Com registro no Ministério da Saúde e Selos de Inspeção pelos órgãos competentes. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND	10.000	0	10.000
LENTILHA. tipo 1, Embalagem 1 KG. Limpa, 1ª qualidade, constituído de mínimo 90% de grãos na cor característica a variedade correspondente, tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos, sendo permitido no máximo 2% de impurezas e materiais estranhos e livres de parasitas.VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	KG	2.000	0	2.000
MACARRÃO CORTADO SÊMOLA, EMBALAGEM 500G – tipo Guelinha. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	PCT	15.000	50	15.050
MACARRÃO FINO ESPAGUETE sêmola, embalagem com 500g. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	PCT	20.000	50	20.050
MACARRÃO sêmola tipo Talharim com ovos, EMBALAGEM 500g. Ingredientes básicos: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corantes naturais de urucum e cúrcuma. Odor, cor e aspecto próprio do produto; Sem matérias estranhas, sem presença de insetos vivos, tais como	PCT	8.000	50	8.050

**PODER EXECUTIVO**

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



carunchos ou gorgulhos e outras pragas de grãos armazenados. Embalagem contendo informações nutricionais, ingredientes, com especificação de peso, data de validade, data de fabricação, nº do lote, produto e marca, Validade de 01 ano a contar da data da entrega. Embalagens de 500g. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.				
MACARRÃO, Tipo Penne, sem Glúten. EMBALAGEM 500g. Sem matérias estranhas, sem presença de insetos vivos, tais como carunchos ou gorgulhos e outras pragas de grãos armazenados. Embalagem contendo informações nutricionais, ingredientes, com especificação de peso, data de validade, data de fabricação, nº do lote, produto e marca, Validade de 6 meses a contar da data da entrega. Embalagens de 500g. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	2.000	0	2.000
MACARRÃO, Tipo parafuso, EMBALAGEM 500g. Colorido. Sem matérias estranhas, sem presença de insetos vivos, tais como carunchos ou gorgulhos e outras pragas de grãos armazenados. Embalagem contendo informações nutricionais, ingredientes, com especificação de peso, data de validade, data de fabricação, nº do lote, produto e marca. Validade de 6 meses a contar da data da entrega. Embalagens de 500g. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	6.000	400	6.400
MANTEIGA de Primeira Qualidade com Sal – Embalagem 500g. Especificação: Creme pasteurizado obtido exclusivamente a partir do leite de vaca. creme pasteurizado derivado exclusivamente do leite de vaca. Não deverá conter: gordura vegetal hidrogenada, corantes e aromatizantes artificiais. Deve conter selo de inspeção sanitária por órgão competente. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND	8.000	70	8.070
MILHO DE PIPOCA – Embalagem 500G. Classe amarela tipo 1, beneficiado limpo e seco, isento de impurezas, mofo, ou fermentação, com umidade máxima de 13,5%.VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	PCT	4.000	30	4.030
MILHO VERDE EM CONSERVA – Embalagem contendo 2,0 KG drenado - simples, grãos inteiros, imerso em líquido, tamanho e coloração uniformes, com selos de inspeção dos órgãos competentes.VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND	1.000	100	1.100
MILHO, CANJICA EMBALAGEM 500g especial, classe branca, tipo 1, embalagem original.VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	1.500	30	1.530
ÓLEO DE SOJA, tipo 1, extra filtrado – Embalagem com 900 ml. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	VDR	11.000	300	11.300
ORÉGANO DESIDRATADO - com data de fabricação e validade, pacotes de 500g. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	400	20	420
OVOS Classe A – PENTE 30 OVOS. Selecionados, brancos, in natura, com registro no Ministério da Agricultura.	PENTES	8.000	360	8.360

**PODER EXECUTIVO**

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



PÃO DE FORMA – Embalagem 500G, tradicional, em embalagem original, pronto para consumo, o odor e coloração, formato, sabor, deverão ser próprios do produto, não deverá apresentar impurezas de qualquer tipo, o mesmo deverá apresentar em média 20 fatias. Rotulagem segundo a legislação vigente. VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	1.000	200	1.200
PÃO FRANCÊS, UNIDADE de 25g por unidade, composto de farinha de trigo enriquecida com ferro, ácido fólico, sal, água e fermento biológico. Produto deverá ser entregue fresco, bem assado. Deverão ser acondicionados em sacos papel sustentável e porosa, feita de papel kraft (100% celulose virgem), projetada para manter a crocância do pão quente ao permitir a saída de vapor. Produto entregue ponto a ponto (diretamente nas unidades escolares). VALIDADE MÍNIMA DE 24H APÓS ENTREGUE.	UND	250.000	14.000	264.000
PÃO PARA HAMBÚRGUER, UNIDADE de 50g, pronto para o consumo. O odor, e coloração, formato e o sabor deverão ser próprios do produto. O produto não deverá apresentar impurezas de qualquer tipo. Deverá ser armazenado em embalagens plásticas atóxicas com 10 unidades. Não pode conter gordura vegetal ou/e vegetal hidrogenada em sua composição, e ou conter realçadores de sabor. Rotulagem segundo a legislação vigente. VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	2.000	2.000	4.000
PÃO PARA CACHORRO QUENTE, UNIDADE de 50g, pronto para o consumo. O odor, e coloração, formato e o sabor deverão ser próprios do produto. O produto não deverá apresentar impurezas de qualquer tipo. Deverá ser armazenado em embalagens plásticas atóxicas com 10 unidades. Não pode conter gordura vegetal ou/e vegetal hidrogenada em sua composição, e ou conter realçadores de sabor. Rotulagem segundo a legislação vigente. VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	2.000	3.000	5.000
POLVILHO AZEDO – Embalagem 1 KG – acondicionado em saco plástico transparente, atóxico; isento de sujidades, parasitas e larvas; com selos de inspeção dos órgãos competentes. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	KG	2.000	20	2.020
QUEIJO MINAS MEIA CURA OU MINAS PADRÃO – EM PEÇA, obtido de leite pasteurizado, sem maturação, embalado individualmente, em plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente ou material compatível, própria para uso alimentar, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, com rótulo impresso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção. VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	KG	400	0	400
QUEIJO MUSSARELA (EM PEÇA/PEDAÇO) - NÃO FATIADO, de 1ª qualidade, consistência macia/firme, cor branca a amarelada, sem olhaduras. Produzidos de leite pasteurizado (sem gordura vegetal/amido), atendendo as normas em	KG	600	50	650

**PODER EXECUTIVO**

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



embalagem original. Observar normais da vigilância sanitária. Contendo registro no Ministério da Saúde e Selos de Inspeção pelos órgãos competentes. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.				
SAL REFINADO IODADO – Embalagem 1 KG. Livre de compostos tóxicos, com no mínimo 96,95% de cloreto de sódio e sais de iodo. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	PCT	2.500	10	2.510
SALSICHA, congelada, tipo “hot dog” - Embalagem de aproximadamente 3 kilos, à base de carnes íntegras bovinas / sal / água, conservado em salmoura, contendo data de fabricação, validade e ingredientes. Não podendo conter soja. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	267	150	417
SARDINHA ao próprio suco com óleo de soja comestível, contendo naturalmente ômega 3 – Embalagem de 125g líquido e drenado de 83g - Produto elaborado com sardinhas íntegras, descabeçadas, descamadas, evisceradas e livres de nadadeiras. contendo informações nutricionais, ingredientes, com especificação de peso, data de validade, data de fabricação, nº do lote, produto e marca, selos de inspeção dos órgãos sanitários. Validade de no mínimo 12 meses a partir da entrega. Produto sujeito à avaliação e será rejeitado na entrega caso não atenda as especificações acima. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND	500	0	500
SUCO CONCENTRADO DE CAJU – Embalagem 1L base de: água / suco de caju concentrado / pasteurizado e homogeneizado não fermentado, sem glúten, preferencialmente sem adição de açúcar, em garrafas (PET ou vidro), com alto rendimento (mínimo de 4,5L a 10L por garrafa). Não deve conter metabissulfito de sódio e benzoato de sódio VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	VDR	1.000	100	1.100
SUCO CONCENTRADO DE MARACUJÁ – Embalagem 1L. base de: água / suco de maracujá concentrado / pasteurizado e homogeneizado não fermentado, sem glúten, preferencialmente sem adição de açúcar, em garrafas (PET ou vidro), com alto rendimento (mínimo de 4,5L a 10L por garrafa). Não deve conter metabissulfito de sódio e benzoato de sódio VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	VDR	1.000	300	1.300
SUCO CONCENTRADO DE UVA – Embalagem 1L. base de: água / suco de uva concentrado / pasteurizado e homogeneizado, não fermentado, sem glúten, preferencialmente sem adição de açúcar, em garrafas (PET ou vidro), com alto rendimento (mínimo de 4,5L a 10L por garrafa). Não deve conter metabissulfito de sódio e benzoato de sódio VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	VDR	1.000	300	1.300
TEMPERO em pasta alho e sal – Embalagem com no mínimo 1 KG. à base de: alho / sal / cebola / salsa/ coentro/ outros ingredientes mencionados em embalagem. Não deve conter	POT	3.000	150	3.150

**PODER EXECUTIVO**

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



realçadores de sabor tipo glutamato monossódico ou outros.VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA				
TRIGO PARA QUIBE – Embalagem 500g, com identificação do produto e prazo de validade. Trigo integral, quebrado e torrado, isento de insetos e impurezas, materias e odores estranhos, livre de mofo ou fermentação, acondicionado em saco plástico transparente e atóxico. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	UND	700	20	720
UVAS-PASSAS – Embalagem 500g. preta sem semente, embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	2.000	50	2.050
VINAGRE DE MAÇÃ – Embalagens DE 750 ML garrafa plástica, transparente, resistente, original de fábrica com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo,rotulagem de acordo com a legislação).VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND	1.200	100	1.300

3.2 QUANTITATIVO DE AÇÚCAR E CAFÉ (SECRETARIAS MUNICIPAIS)

3.2.1 O quantitativo estimado para os itens açúcar e café, destinado ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais, encontra-se detalhado na planilha abaixo, considerando-se o histórico de consumo e a previsão orçamentária para o exercício vigente.

SECRETARIA	QUANTITATIVO AÇÚCAR	QUANTITATIVO CAFÉ
Educação	8.000	30.000
Saúde	700	1.668
Esporte	10	70
Desenvolvimento Social	120	500
Meio Ambiente	160	1.050
Agricultura	25	160
Defesa Social	150	50
Obras Públicas	700	192
Administração	250	110
Fazenda	255	650
Gabinete	30	50
FUNCIME	100	500
Total	10.500	35.000

4. LEVANTAMENTO DO MERCADO

O levantamento de mercado foi realizado por meio de pesquisa de preços baseada em contratações públicas similares, utilizando-se, o Banco de Preços, de modo a assegurar a compatibilidade dos valores estimados com aqueles praticados no mercado.

Os dados obtidos foram devidamente analisados e consolidados, servindo de base para a definição dos valores de referência da presente contratação, em observância aos princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade.



PODER EXECUTIVO
Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor da contratação está estimado em **R\$ 10.534.018,23 (dez milhões, quinhentos e trinta e quatro mil, dezoito reais e vinte e três centavos).**

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta para a contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de gêneros alimentícios, destinados à composição da merenda escolar da rede municipal de ensino de Caratinga/MG, bem como ao atendimento das demandas da FUNCIME – Fundação Cidade dos Meninos, na condição de órgão participante, e ao suprimento das necessidades administrativas das demais Secretarias Municipais, especialmente no que se refere aos itens de consumo contínuo, como café e açúcar, será implementada por meio de procedimento licitatório na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, com critério de julgamento pelo menor preço por item.

A contratação observará as disposições estabelecidas no edital e seus anexos, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, visando assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Tem-se como objetivo garantir o fornecimento regular, eficiente e de qualidade dos gêneros alimentícios, assegurando a adequada alimentação dos alunos da rede municipal de ensino, o atendimento das demandas institucionais da FUNCIME e a continuidade das atividades administrativas das Secretarias Municipais.

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A execução contratual dar-se-á de forma parcelada, em razão da natureza dos gêneros alimentícios, os quais demandam fornecimento contínuo, fracionado e conforme a necessidade da Administração.

O parcelamento da contratação mostra-se tecnicamente adequado e juridicamente recomendável, na medida em que possibilita a ampliação da competitividade, permitindo a participação de um maior número de fornecedores, inclusive microempresas e empresas de pequeno porte, além de favorecer a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração Pública.

Ademais, a contratação por itens distintos é compatível com a natureza do objeto, uma vez que os gêneros alimentícios possuem características independentes entre si, não havendo prejuízo à padronização ou à execução contratual.

Ressalta-se, ainda, que o parcelamento atende ao entendimento consolidado do Tribunal de Contas da União, conforme a Súmula 247 do TCU, segundo o qual deve-se privilegiar a divisão do objeto sempre que técnica e economicamente viável, com vistas à ampliação da competitividade e à obtenção da proposta mais vantajosa.

Dessa forma, conclui-se pela adoção do parcelamento da contratação, por se mostrar medida adequada, eficiente e alinhada aos princípios da economicidade, competitividade e vantajosidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS

A solução de contratação proposta tem por objetivo assegurar o fornecimento regular e eficiente de gêneros alimentícios, destinados à alimentação escolar da rede municipal de ensino, às demandas da FUNCIME – Fundação Cidade dos Meninos e ao atendimento das necessidades administrativas das demais Secretarias Municipais, especialmente quanto aos itens de consumo contínuo, como café e açúcar.



PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



A adoção do modelo de contratação por meio de empresas especializadas apresenta-se como a alternativa mais adequada, considerando: I – a experiência positiva da Administração em contratações anteriores de objeto similar; II – a maior eficiência operacional decorrente da especialização do fornecedor; III – a redução de riscos administrativos, trabalhistas e operacionais, quando comparada à execução direta ou à terceirização ampla de atividades acessórias. Dessa forma, a solução proposta contribui para a melhoria da gestão administrativa, garantindo maior controle, padronização e economicidade na aquisição dos gêneros alimentícios.

9. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL.

A capacitação dos servidores envolvidos na fiscalização e gestão do contrato é essencial para garantir que o fornecimento dos gêneros alimentícios esteja de acordo com as cláusulas contratuais e as exigências legais. A administração pública deve adotar as seguintes providências:

Treinamento dos Servidores: A capacitação deve abordar os aspectos fundamentais da gestão e fiscalização de contratos, com ênfase na Lei de Licitações, segurança alimentar, normas do PNAE, controle de qualidade e fiscalização das entregas. O treinamento também deve incluir o uso de ferramentas de gestão e monitoramento, como planilhas de controle de entregas e qualidade dos produtos.

Designação de Equipe de Fiscalização: A administração deve formar uma equipe específica e capacitada para fiscalizar a execução do contrato. Essa equipe pode ser composta por servidores da Secretaria de Educação, Saúde e, se necessário, de órgãos de controle e fiscalização (como vigilância sanitária).

Acompanhamento de Indicadores: É importante definir indicadores de desempenho para o acompanhamento das entregas, como pontualidade, qualidade dos alimentos, conformidade com os pedidos e reclamações de consumidores (alunos e escolas).

Treinamento em Gestão de Contratos: A capacitação deve incluir o gerenciamento das cláusulas contratuais, como a aplicação de sanções em caso de descumprimento e as etapas para a renovação ou rescisão do contrato.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A presente contratação não possui dependência direta de outras contratações para sua execução, sendo autônoma sob o ponto de vista operacional.

Eventuais atividades complementares, como fiscalização sanitária ou controle de qualidade, integram as atribuições regulares da Administração, não demandando contratações adicionais.

11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

1. Impactos Ambientais Relacionados à Produção e Fornecimento de Alimentos

Impactos
Uso excessivo de recursos naturais: A produção de alimentos pode envolver o uso intensivo de água, solo e energia, o que pode gerar impactos significativos no ambiente, como a escassez de recursos hídricos e o esgotamento de solos agrícolas.

Desmatamento e degradação do solo: A expansão de áreas agrícolas para o cultivo de alimentos pode causar desmatamento, especialmente em áreas de vegetação nativa ou florestas.



PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



Uso de pesticidas e fertilizantes: O uso de pesticidas e fertilizantes químicos para aumentar a produtividade pode contaminar o solo, a água e a biodiversidade local, afetando a saúde ambiental.

Medidas Mitigadoras

Incentivo à produção local e sustentável: Priorizar a contratação de empresas que adquiram produtos de fornecedores locais e sustentáveis, de preferência com certificações que garantam boas práticas agrícolas, como o selo orgânico ou de agricultura sustentável.

Uso responsável da água e dos recursos naturais: Exigir que as empresas contratadas sigam práticas agrícolas responsáveis, como a otimização do uso da água (uso de sistemas de irrigação eficientes) e a adoção de técnicas de conservação do solo (como o cultivo de cobertura).

Apoio à agricultura familiar e orgânica: Incentivar a compra de produtos provenientes da agricultura familiar ou de produtores que adotem práticas agroecológicas, reduzindo a dependência de pesticidas e fertilizantes sintéticos.

2. Embalagens e Descartes de Produtos

Impactos

Geração de resíduos sólidos: As embalagens de produtos alimentícios, especialmente plásticos, podem contribuir para o aumento de resíduos sólidos urbanos, caso não sejam adequadamente recicladas ou descartadas.

Poluição plástica: O uso excessivo de plásticos descartáveis, como embalagens de alimentos, pode contribuir para a poluição do meio ambiente, impactando ecossistemas e a fauna local, principalmente em áreas urbanas e áreas de descarte inadequado.

Medidas Mitigadoras

Incentivo ao uso de embalagens recicláveis ou biodegradáveis: A empresa fornecedora deve ser obrigada a adotar embalagens que sejam recicláveis, reutilizáveis ou biodegradáveis. As embalagens de produtos alimentícios devem ter especificações para minimizar o impacto ambiental.

Promoção de sistemas de logística reversa: Incentivar as empresas contratadas a implementar programas de logística reversa para as embalagens, incentivando a devolução ou reciclagem de materiais como plásticos e vidros.

Redução de embalagens descartáveis: Estabelecer no contrato que a empresa fornecedora deve reduzir o uso de embalagens desnecessárias ou excessivas e incentivar o uso de embalagens coletivas ou a granel sempre que possível.

3. Emissões de Gases de Efeito Estufa (GEE) no Transporte e Logística

Impactos

Emissões de CO₂: O transporte de alimentos desde os centros de produção até as escolas pode gerar emissões de gases de efeito estufa, especialmente se o transporte for feito com veículos que não utilizam tecnologias limpas ou eficientes.

Consumo de combustível fóssil: O uso de veículos movidos a combustíveis fósseis (diesel, gasolina) para o transporte de alimentos pode contribuir para a poluição do ar e o aquecimento global.



PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



Medidas Mitigadoras

Adoção de transporte sustentável: Incentivar a contratação de empresas que utilizem veículos movidos a combustíveis mais limpos, como gás natural ou veículos elétricos, ou que, pelo menos, adotem tecnologias mais eficientes para reduzir as emissões de CO₂.

Racionalização das rotas de transporte: A empresa contratada pode ser incentivada a otimizar as rotas de entrega para minimizar a quilometragem percorrida, economizando combustível e reduzindo as emissões de gases de efeito estufa.

Uso de biocombustíveis: Se disponível, o uso de biocombustíveis (como etanol ou biodiesel) pode ser incentivado para a frota de transporte de alimentos, contribuindo para a redução das emissões de gases poluentes.

4. Impactos no Armazenamento e Conservação dos Alimentos

Impactos

Consumo de energia elétrica: O armazenamento de alimentos refrigerados ou congelados exige o uso de grandes quantidades de energia elétrica, que pode vir de fontes não renováveis, contribuindo para o impacto ambiental.

Perda de alimentos e desperdício: Se os alimentos não forem armazenados adequadamente, pode ocorrer desperdício devido à deterioração, o que representa uma perda significativa de recursos naturais e energia.

Medidas Mitigadoras

Armazenamento eficiente e sustentável: A empresa fornecedora deve ser incentivada a adotar práticas de armazenamento eficientes, como o uso de câmaras frigoríficas de baixo consumo energético (com tecnologias de baixo carbono) e otimização da distribuição para evitar excessos.

Adoção de sistemas de energia renovável: Incentivar o uso de fontes de energia renovável (como solar ou eólica) para os sistemas de refrigeração e armazenamento dos alimentos, se viável.

Gestão de desperdício de alimentos: Implementar políticas de redução de desperdício de alimentos, como a previsão de demanda e o controle rigoroso dos prazos de validade. Também é possível promover a doação de alimentos não utilizados para entidades beneficentes, evitando que os produtos sejam descartados.

5. Impactos na Biodiversidade e Ecossistemas Locais

Impactos

Agricultura intensiva e biodiversidade: A agricultura intensiva, com o uso de monoculturas, pode levar à perda de biodiversidade local e ao desequilíbrio nos ecossistemas, afetando a fauna e flora nativas.

Desmatamento e fragmentação de habitats naturais: O aumento da produção agrícola pode resultar em desmatamento para abertura de novas áreas de cultivo, impactando habitats naturais e a fauna local.

Medidas Mitigadoras

Apoio à produção agrícola diversificada: Incentivar a compra de alimentos provenientes de sistemas agrícolas sustentáveis, que respeitem a biodiversidade local, como a agroecologia ou a



PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



agricultura orgânica.

Exigência de certificações ambientais: Exigir que as empresas fornecedoras apresentem certificações ambientais que comprovem o compromisso com práticas agrícolas sustentáveis e a preservação da biodiversidade, como o selo "Fair Trade" ou certificações de sustentabilidade agroambiental.

Proibição de produtos provenientes de desmatamento ilegal: Incluir cláusulas contratuais que proíbam a compra de alimentos ou ingredientes que venham de áreas de desmatamento ilegal, garantindo que os fornecedores sigam as regulamentações ambientais.

Conclusão

A contratação de empresas para o fornecimento de gêneros alimentícios para a merenda escolar, se não gerida adequadamente, pode gerar diversos impactos ambientais. No entanto, é possível mitigar esses impactos por meio de ações específicas que promovam a sustentabilidade. O incentivo à agricultura sustentável, a redução do desperdício de alimentos, o uso de embalagens ecológicas e o transporte eficiente são algumas das principais medidas que podem ser adotadas para minimizar os efeitos negativos sobre o meio ambiente e contribuir para a construção de um sistema mais sustentável de fornecimento de alimentos para as escolas.

12. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Caratinga/MG, 29 de abril de 2026.

Lara Tatiele Maciel da Silva
Secretária Municipal de Planejamento e Fazenda



PODER EXECUTIVO
Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

*Lei Federal nº 14.133/2021
Decreto Municipal nº 017/2024*

Este Termo de Referência é elaborado contendo os elementos descritivos contidos no art. 6º, XXIII da Lei n.º 14.133/2021, como segue abaixo:

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO E JUSTIFICATIVA

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência a contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de gêneros alimentícios destinados à composição da merenda escolar da rede municipal de ensino, abrangendo os itens de interesse da FUNCIME – Fundação Cidade dos Meninos, na condição de órgão participante, bem como o atendimento das demandas administrativas de consumo das diversas Secretarias Municipais, exclusivamente no que se refere aos itens de consumo contínuo, notadamente açúcar e café, conforme quantitativos constantes deste Termo de Referência.

1.2. A presente contratação encontra-se devidamente fundamentada no Estudo Técnico Preliminar, o qual demonstrou a necessidade da aquisição para assegurar a continuidade dos serviços públicos essenciais.

1.3. Os bens objeto desta contratação são classificados como comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021.

1.4. Prazo de vigência da contratação: 12 (doze) meses, a contar a assinatura do respectivo instrumento contratual, podendo ser prorrogado nos termos e limites da Lei.

1.5. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme art. 17 do Decreto Municipal nº 017/2024.

1.6. A contratação será realizada de forma parcelada, nos termos do art. 40, inciso V, alínea “b”, da Lei nº 14.133/2021, visando ampliar a competitividade e garantir maior eficiência logística.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO COM A DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

2.1. A presente contratação tem por finalidade assegurar o fornecimento contínuo de gêneros alimentícios indispensáveis à execução das políticas públicas de alimentação escolar, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e da **FUNCIME – Fundação Cidade dos Meninos**, na condição de órgão participante, bem como ao regular funcionamento administrativo das unidades e órgãos municipais.

2.2. Diante da necessidade identificada, propõe-se a formalização de processo licitatório para a contratação do objeto descrito, adotando-se como critério de julgamento o menor preço por item, em observância aos princípios da economicidade, eficiência e competitividade.

2.3. Considerando as características do objeto, o procedimento licitatório deverá observar:

- a)** a modalidade Pregão, na forma eletrônica;



PODER EXECUTIVO
Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



- b) a adoção do Sistema de Registro de Preços, em razão da natureza continuada e da necessidade de aquisições parceladas;
- c) o critério de julgamento pelo menor preço por item.

2.4. A solução adotada mostra-se a mais vantajosa para a Administração, considerando as práticas de mercado e a necessidade de garantir eficiência na aquisição, conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar.

2.5. Nos termos dos arts. 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006, será assegurada a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, mediante:

- a) destinação de itens exclusivos para participação de ME/EPP, quando o valor estimado for de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);
- b) reserva de cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo total para ME/EPP, nos itens de maior vulto, desde que tecnicamente viável.

3. Estimativas das quantidades e valores para a contratação.

3.1 Os quantitativos estimados contemplam a demanda consolidada da Secretaria Municipal de Educação, e da FUNCIME, bem como o atendimento das demandas administrativas de consumo das diversas Secretarias Municipais, exclusivamente no que se refere aos itens de Açúcar e Café, considerando o histórico de consumo e a necessidade de abastecimento contínuo das unidades administrativas.

SECRETARIA	QUANTITATIVO AÇÚCAR	QUANTITATIVO CAFÉ
Educação	8.000	30.000
Saúde	700	1.668
Esporte	10	70
Desenvolvimento Social	120	500
Meio Ambiente	160	1.050
Agricultura	25	160
Defesa Social	150	50
Obras Públicas	700	192
Administração	250	110
Fazenda	255	650
Gabinete	30	50
FUNCIME	100	500
Total	10.500	35.000

DESCRIÇÃO	UND	QUANT			Unitário	Total
		PREFEIT.	FUNCIME	TOTAL		
AÇAFRÃO pó – Embalagem plástica 500G, pó fino, homogêneo, coloração amarela intensa, com identificação do	PCT	800	0	800	R\$ 21,89	R\$ 17.512,00

**PODER EXECUTIVO**

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. VALIDADE MÍNIMA 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.						
AÇÚCAR CRISTAL – Embalagem 5 kg. Produto obtido do suco da cana de açúcar, tipo cristal, livre de fermentação, isento de sujidades. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	PCT	10.400	100	10.500	R\$ 21,63	R\$227.115,00
AMENDOIM descascado, cru – Embalagem 500 KG. Constituído de grãos sãos, limpos, inteiros, sem fermentação, sem mofo e isento de matérias estranhas, sujidades. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	PCT	4.000	50	4.050	R\$ 12,22	R\$ 49.491,00
AMIDO DE MILHO – Embalagem 1KG, em saco polietileno atóxico, resistente e transparente, selado a quente, contendo data de fabricação, validade, peso líquido e identificação do fabricante. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	PCT	2.000	25	2.025	R\$ 8,83	R\$ 17.880,75
ARROZ TIPO 1 – Embalagem 5 KG, grãos inteiros, polido, longo, fino. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	25.000	1.000	26.000	R\$ 25,62	R\$ 666.120,00
AVEIA INTEGRAL, Flocos Finos – Embalagem 500g. Isenta de sacarose, isenta de sujidades, parasitas e larvas, admitindo umidade máxima de 15% por peso, acondicionada em embalagem vedada, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-33 (Decreto 12486, de 20/10/78). (5002-4	UND	800	0	800	R\$ 5,11	R\$ 4.088,00

**PODER EXECUTIVO**

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



– UF 003). VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.						
AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM – Embalagem 500 ML. Com Acidez Livre $\leq 0,5\%$. Garrafa de vidro ou PET, opaca ou escura, com tampa rosca metalizada ou tampa plástica, com dosador; Deverá constar identificação do lote, validade do produto. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	FRS	100	100	200	R\$ 49,75	R\$ 9.950,00
BATATA PALHA – Embalagem 500G. Com sabor, odor e textura característicos do produto, de boa qualidade, embalagem transparente, primária, própria, fechada a vácuo, constando identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante e a data da fabricação e validade. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	PCT	5.000	500	5.500	R\$ 17,96	R\$ 98.780,00
BISCOITO DE POLVILHO SALGADO Tradicional – Embalagem 200g. Sem glúten e sem lactose- produzido através de polvilho, gordura vegetal, ovos, sal, sem soja. Rotulagem de acordo com a legislação. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	40.000	2.000	42.000	R\$ 9,65	R\$ 405.300,00
BISCOITO DOCE TIPO MARIA, Embalagem original com 2 Kg. Com os seguintes ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, creme de milho ou amido de milho, açúcar invertido, carbonato de cálcio, sal, estabilizante: lecitina de soja, fermentos químicos: bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio, melhorador de farinha:	CX	6.000	100	6.100	R\$ 15,63	R\$ 95.343,00

**PODER EXECUTIVO**

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



metabissulfito de sódio, aromatizante. Com composição nutricional mínima em 100g: 73,33g de carboidratos, 8,7g de proteínas e 12,7g de gorduras totais. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA						
BISCOITO DOCE, tipo rosquinha de coco. Embalagem original com 2 Kg. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	CX	6.000	100	6.100	R\$ 24,29	R\$ 148.169,00
BISCOITO, TIPO CREAM CRACKER, EMBALAGEM original com 2Kg. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	CX	4.000	25	4.025	R\$ 37,61	R\$ 151.380,25
LEITE DE SOJA INTEGRAL, Embalagem longa vida (TETRAPACK) de 1 Litro. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, número de Registro no Ministério da Agricultura SIF/DISPOA e carimbo de inspeção. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 4 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	LT	500	0	500	R\$ 7,88	R\$ 3.940,00
BISCOITO SALGADO INTEGRAL TIPO GRISSINI Embalagem de 200g. Biscoito em forma de palito comprido e crocante, sem corantes e isento de açúcares. Embalagem contendo identificação do produto, ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante, rotulagem de acordo com a legislação. Ingredientes básicos: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha integral, sementes como gergelim, chia e linhaça. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO	UND	30.000	50	30.050	R\$ 10,12	R\$ 304.106,00

**PODER EXECUTIVO**

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA,						
REQUEIJÃO CREMOSO, Embalagem de 400g de peso líquido. Contendo informações nutricionais na embalagem. Ingredientes: creme de leite, massa coalhada, leite, sal, estabilizantes e conservantes. Não deve conter amido de milho ou outros espessantes. Embalado e livre de amassados ou partes quebradas. Deverá ser entregue refrigerado. VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UND	2.000	50	2.050	R\$ 16,91	R\$ 34.665,50
CACAU EM PÓ NATURAL, Embalagem 200G - 100% cacau, não alcalino, sem aditivos químicos, sem adição de açúcar, livre de aromas artificiais, sem açúcar, livre de gordura trans. sem lactose, com padrão de qualidade equivalente ou superior, vedada a indicação de marca como condição de aceitação. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	500	0	500	R\$ 21,63	R\$ 10.815,00
CAFÉ TORRADO Embalagem 500G. Moído, tradicional, com selo de pureza ABIC, embalado a vácuo. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	34.500	500	35.000	R\$ 32,82	R\$ 1.148.700,00
CANELA EM PÓ, Embalagem original com 500G, embalagem primária transparente, própria, constando identificação do produto, nome e endereço do fabricante e a data da fabricação e validade. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	200	20	220	R\$ 20,66	R\$ 4.545,20
CANJIQUELHA FINA, TIPO 1, Embalagem 1KG - 100% milho. VALIDADE MÍNIMA DE 06	PCT	9.000	200	9.200	R\$ 5,26	R\$ 48.392,00

**PODER EXECUTIVO**

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA						
CARNE BOVINA TIPO PATINHO, cortes com espessura de aproximadamente 6 cm, o que especifica "ISCA DE CARNE" ou Peças inteiras, em embalagens transparentes, com PESO DE 2 KG POR PACOTE. Sem pelancas, gorduras e osso. Não deverá haver cristais de gelo, água dentro da embalagem, e sinal de recongelamento, a consistência deve ser firme, não amolecida nem pegajosa, com odor e cor característica: vermelho vivo, sem escurecimento ou manchas esverdeadas. As carnes deverão ser entregues em sacos plásticos transparentes, devidamente fechados, higienizados e livres de qualquer sujidade. Rotulagem conforme a legislação vigente, com registro de inspeção e carimbo do órgão competente, apresentando data de produção e data de validade. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	PCT	5.000	800	5.800	R\$ 27,69	R\$ 160.602,00
CHÁ CAMOMILA – Caixa de 10g com 10 sachês de 1g. Contendo: Composto de Folhas e Ramos da planta (Matricaria Chamomilla); Isento de Sujidades, Fragmentos de Insetos e Outros Materiais Estranhos; Embalagem Primária Sachê Individual; Embalagem Secundária Caixa de Papel Cartão. Suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 267/05, RDC 277/05, RDC 14/14 e alterações posteriores. VALIDADE MÍNIMA DE 11	CX	80	0	80	R\$ 5,26	R\$ 420,80

**PODER EXECUTIVO**

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.						
CHÁ CIDREIRA – Caixa de 15g com 15 sachês de 1g. Contendo: Composto de Folhas e Ramos de Erva Cidreira (melissa Officinalis); Isento de Sujidades, Fragmentos de Insetos e Outros Materiais Estranhos; Embalagem Primária Satche Individual; Embalagem Secundária Caixa de Papel Cartão. Suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 267/05, RDC 277/05, RDC 14/14 e alterações posteriores. VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	CX	80	0	80	R\$ 6,72	R\$ 537,60
CARNE BOVINA pedaço, ACÉM OU MIOLO DE PALETA, magra, tipo 2ª, congelado e inspecionado pelo SIF – Embalagem plástica transparente com peso de 2 KG cada – limpa, com máximo de 5% de aponevrose, contendo data de produção e prazo de validade, com inspeção sanitária por órgão competente (-10 C a -25 C). VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA Sujeito a teste sensorial e de qualidade na recepção da mercadoria.	PCT	26.000	800	26.800	R\$ 24,67	R\$ 661.156,00
CARNE DE FRANGO de granja, COXA E CONTRA-COXA, em pedaços, congelado e inspecionado pelo SIF – Embalagem plástica transparente, CONTENDO APROXIMADAMENTE 2 KG. Máximo permitido de 8% de acúmulo de líquido, limpo, com aspecto, cheiro, e sabor próprios. A embalagem deverá conter externamente os dados	PCT	16.000	0	16.000	R\$ 11,38	R\$ 182.080,00

**PODER EXECUTIVO**

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



de identificação e procedência, lote, data de embalagem e prazo de validade, com inspeção sanitária por órgão competente. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA Sujeito a teste sensorial e de qualidade na recepção da mercadoria.						
CARNE DE FRANGO de granja - PEITO, pedaços, congelado e inspecionado pelo SIF – Embalagem plástica transparente, com peso de 1 KG cada. Máximo permitido de 8% de acúmulo de líquido, limpo, com aspecto, cheiro, e sabor próprios. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, lote, data de embalagem e prazo de validade, com inspeção sanitária por órgão competente. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA Sujeito a teste sensorial e de qualidade na recepção da mercadoria.	KG	30.000	600	30.600	R\$ 21,08	R\$ 645.048,00
CARNE MOÍDA - ACÉM, com mínimo de gordura, congelado e inspecionado pelo SIF – Embalagem plástica transparente com peso de 2 KG cada – sebo máximo tolerado de 10 % do peso total da carne, sem ser oriundas da raspagem de ossos ou obtidas de quaisquer outros processos de separação mecânica dos ossos, proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária e sanitária, isenta de produtos químicos ou estranho, ausência de hematomas, fibrose, reações de vacina, sem a presença de parasitas ou bactérias	PCT	28.000	1.500	29.500	R\$ 19,84	R\$ 585.280,00

**PODER EXECUTIVO**

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



patogênicas; sem gordura excessiva. Com aspecto próprio, firme, não amolecida e superfície sem limosidade. Cor própria vermelha cereja, sem manchas esverdeadas. Odor característico de carne fresca. Contendo data da embalagem e prazo de validade, com inspeção sanitária por órgão competente. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. Sujeito a teste sensorial e de qualidade na recepção da mercadoria.						
CARNES SUÍNA EM ISCAS – PERNIL, congelado e inspecionado pelo SIF - Embalagem plástica transparente com peso de 2 KG cada – sem gorduras ou similares, sem osso. Embalada a vácuo, que contenha o local de origem e produção, peso, data de validade e embalagem. Transportada em carro climatizado de acordo com a legislação. Fechada, contendo o nome, a marca, peso líquido, carimbo do SIF do estabelecimento, lote e validade. Boa qualidade. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. Sujeito a teste sensorial e de qualidade na recepção da mercadoria.	PCT	28.000	1.000	29.000	R\$ 23,97	R\$ 695.130,00
COCO RALADO, sem açúcar – Embalagem 500g. Coco ralado em sua composição. Parcialmente desidratado, obtido por processo tecnológico adequado, com umidade máxima de 4% p/p e lipídios entre 35% a 60%. Isento de impurezas, sujidades e ranço, em embalagem apropriada e com dados do fabricante, como, data de fabricação,	PCT	600	50	650	R\$ 17,45	R\$ 11.342,50

**PODER EXECUTIVO**

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



validade (NÃO SERÁ ACEITA EMBALAGEM SEM RÓTULO). VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.						
COLORÍFICO, em pó - Embalagem de 1 KG. Ingredientes: fubá, óleo vegetal e corante natural de urucum, livre de resíduos tóxicos e contaminações. Em embalagem apropriada e com dados do fabricante, como, data de fabricação, validade. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	PCT	2.000	50	2.050	R\$ 10,10	R\$ 20.705,00
CREME DE LEITE em caixa – Embalagem de 1 KG, apresentando teor de matéria gorda mínima de 25%, com selos de inspeção dos órgãos competentes. Embalagem TETRAPACK não amassada, não estufada, contendo informações nutricionais, e dados do fabricante, como, data de fabricação, validade. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	PCT	2.000	200	2.200	R\$ 18,79	R\$ 41.338,00
ERVA DOCE – Embalagem de 500g. Erva doce seca-aniz, obtida de frutos maduros, em sementes, limpos e dessecados, de coloração verde pardacenta, com aspecto, cor, cheiro aromático e sabor levemente adocicado, isenta de materiais estranhos à sua espécie, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico, resistente e hermeticamente vedado, com etiqueta de identificação do nome do produto, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-70 (Decreto 12486 de 20/10/78).VALIDADE MÍNIMA	PCT	100	10	110	R\$ 19,00	R\$ 2.090,00

**PODER EXECUTIVO**

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.						
ERVILHA VERDE EM CONSERVA, NO MÍNIMO 1,7 KG drenado -Ervilha simples, inteira, imersa em líquido, tamanho e coloração uniformes; acondicionada em lata ou sachê com no mínimo 1,7kg drenado. Com selos de inspeção dos órgãos competentes, dados do fabricante, data de fabricação, validade. Não serão aceitas latas amassadas e/ou estufadas. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	UND	118	80	198	R\$ 25,03	R\$ 4.955,94
EXTRATO DE TOMATE – Embalagem 1 KG. (máximo de 1%) / sal (máximo de 5% de cloreto de sódio), isento de fermentações. Conter apenas tomate em seus ingredientes. Não deve indicar processamento defeituoso. Não deve conter realçador de sabor e açúcar em sua composição. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	UND	20.000	400	20.400	R\$ 20,16	R\$ 411.264,00
FARINHA DE MANDIOCA – Embalagem 1 KG, tipo 1, fina, branca, seca. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	PCT	5.000	250	5.250	R\$ 7,37	R\$ 38.692,50
FARINHA DE TRIGO – Embalagem 1 KG – tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico, SEM fermento. Não poderá estar úmida, fermentada nem rançosa. Deve apresentar cor branca, cheiro próprio e odor próprio. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	PCT	12.000	0	12.000	R\$ 5,83	R\$ 69.960,00
FEIJÃO CARIOQUINHA tipo 1 – Embalagem 1 KG – 1ª qualidade, constituído de	PCT	30.000	250	30.250	R\$ 10,57	R\$ 319.742,50

**PODER EXECUTIVO**

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



mínimo 95% de grãos inteiros e íntegros, na cor característica a variedade correspondente, tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos, sendo permitido no máximo 2% de impurezas e materiais estranhos e livres de parasitas. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA						
FEIJÃO PRETO tipo 1 – EMBALAGENS DE 1 KG – 1ª qualidade, constituído de mínimo 95% de grãos inteiros e íntegros, na cor característica a variedade correspondente, tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos, sendo permitido no máximo 2% de impurezas e materiais estranhos e livres de parasitas. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	PCT	15.000	500	15.500	R\$ 5,46	R\$ 84.630,00
FERMENTO QUÍMICO em pó – Embalagem 250g – composto de pirofosfato ácido de sódio, bicarbonato de sódio, fosfato mono-cálcio, acondicionado em lata hermeticamente fechada, com selos de inspeção dos órgãos competentes. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	UND	2.000	20	2.020	R\$ 11,93	R\$ 24.098,60
FILÉ DE PEIXE - TILÁPIA - Embalagem de 500g resfriado e inspecionado pelo SIF / SIM. carne branca de textura firme, congelado. Não possuir espinhas e nem odor desagradável. Contendo identificação do produto, prazo de validade. Produto sujeito à avaliação e será rejeitado na entrega caso não atenda as especificações acima. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE	PCT	16.000	0	16.000	R\$ 29,81	R\$ 476.960,00

**PODER EXECUTIVO**

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



ENTREGA Sujeito a teste sensorial e de qualidade na recepção da mercadoria.						
FÓRMULA INFANTIL 2 com FERRO, para LACTENTES (6 A 12 meses) – Lata de 800 g – Ingredientes: Maltodextrina, leite de vaca desnatado (fonte proteica), oleína de palma, óleo de palmiste, óleo de canola, óleo de milho, lecitina de soja, vitaminas (vitamina C, taurina, vitamina E, vitamina PP, pantotetonato de cálcio, vitamina A, vitamina B6, vitamina B1, vitamina D3, vitamina B2, ácido fólico, vitamina K1, biotina, vitamina B12), minerais (sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio). Embalados em latas de alumínio de até 800 g do produto e reembalados em caixas de papelão. As latas não deverão apresentar ferrugem ou estarem amassadas. PRAZO DE VALIDADE: 18 MESES.	UND	600	0	600	R\$ 54,18	R\$ 32.508,00
FUBÁ fino tipo 1 – Embalagem 1 KG. Fubá de milho simples, de cor amarela, com aspecto cor e cheiro e sabor próprios. Submetido a processos de maceração, secagem, moagem, peneiração e laminação adequados e isentos de sujidades. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	UND	4.000	100	4.100	R\$ 4,67	R\$ 19.147,00
LEITE EM PÓ, INTEGRAL, Embalagens de 400 g com registro no Ministério da Saúde e selos de inspeção pelas autoridades sanitária. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND	46.000	500	46.500	R\$ 20,74	R\$ 964.410,00
LEITE EM PÓ, INTEGRAL, INSTANTÂNEO SEM/ZERO LACTOSE; Embalagens de	UND	10.000	0	10.000	R\$ 27,58	R\$ 275.800,00

**PODER EXECUTIVO**

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



400g. Com registro no Ministério da Saúde e Selos de Inspeção pelos órgãos competentes. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.						
LENTILHA. tipo 1, Embalagem 1 KG. Limpa, 1ª qualidade, constituído de mínimo 90% de grãos na cor característica a variedade correspondente, tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos, sendo permitido no máximo 2% de impurezas e materiais estranhos e livres de parasitas. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	KG	2.000	0	2.000	R\$ 17,45	R\$ 34.900,00
MACARRÃO CORTADO SÊMOLA, EMBALAGEM 500G – tipo Guelinha. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	PCT	15.000	50	15.050	R\$ 4,54	R\$ 68.327,00
MACARRÃO FINO ESPAGUETE sêmola, embalagem com 500g. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	PCT	20.000	50	20.050	R\$ 5,60	R\$ 112.280,00
MACARRÃO sêmola tipo Talharim com ovos, EMBALAGEM 500g. Ingredientes básicos: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corantes naturais de urucum e cúrcuma. Odor, cor e aspecto próprio do produto; Sem matérias estranhas, sem presença de insetos vivos, tais como carunchos ou gorgulhos e outras pragas de grãos armazenados. Embalagem contendo informações nutricionais, ingredientes, com especificação de peso, data de validade, data de fabricação, nº do lote, produto e marca, Validade de 01 ano a contar da	PCT	8.000	50	8.050	R\$ 6,35	R\$ 51.117,50

**PODER EXECUTIVO**

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



data da entrega. Embalagens de 500g. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.						
MACARRÃO, Tipo Penne, sem Glúten. EMBALAGEM 500g. Sem matérias estranhas, sem presença de insetos vivos, tais como carunchos ou gorgulhos e outras pragas de grãos armazenados. Embalagem contendo informações nutricionais, ingredientes, com especificação de peso, data de validade, data de fabricação, nº do lote, produto e marca, Validade de 6 meses a contar da data da entrega. Embalagens de 500g. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	2.000	0	2.000	R\$ 7,52	R\$ 15.040,00
MACARRÃO, Tipo parafuso, EMBALAGEM 500g. Colorido. Sem matérias estranhas, sem presença de insetos vivos, tais como carunchos ou gorgulhos e outras pragas de grãos armazenados. Embalagem contendo informações nutricionais, ingredientes, com especificação de peso, data de validade, data de fabricação, nº do lote, produto e marca. Validade de 6 meses a contar da data da entrega. Embalagens de 500g. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	6.000	400	6.400	R\$ 6,85	R\$ 43.840,00
MANTEIGA de Primeira Qualidade com Sal – Embalagem 500g. Especificação: Creme pasteurizado obtido exclusivamente a partir do leite de vaca. creme pasteurizado derivado exclusivamente do leite de vaca. Não deverá	UND	8.000	70	8.070	R\$ 16,70	R\$ 134.769,00

**PODER EXECUTIVO**

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



conter: gordura vegetal hidrogenada, corantes e aromatizantes artificiais. Deve conter selo de inspeção sanitária por órgão competente. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.						
MILHO DE PIPOCA – Embalagem 500G. Classe amarela tipo 1, beneficiado limpo e seco, isento de impurezas, mofo, ou fermentação, com umidade máxima de 13,5%.VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	PCT	4.000	30	4.030	R\$ 4,74	R\$ 19.102,20
MILHO VERDE EM CONSERVA – Embalagem contendo 2,0 KG drenado - simples, grãos inteiros, imerso em líquido, tamanho e coloração uniformes, com selos de inspeção dos órgãos competentes. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND	1.000	100	1.100	R\$ 26,70	R\$ 29.370,00
MILHO, CANJICA EMBALAGEM 500g especial, classe branca, tipo 1, embalagem original. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	1.500	30	1.530	R\$ 5,89	R\$ 9.011,70
ÓLEO DE SOJA, tipo 1, extra filtrado – Embalagem com 900 ml. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	VDR	11.000	300	11.300	R\$ 8,50	R\$ 96.050,00
ORÉGANO DESIDRATADO - com data de fabricação e validade, pacotes de 500g. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	400	20	420	R\$ 18,43	R\$ 7.740,60
OVOS Classe A – PENTE 30 OVOS. Selecionados, brancos, in natura, com registro	PENTES	8.000	360	8.360	R\$ 25,56	R\$ 213.681,60

**PODER EXECUTIVO**

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



no Ministério da Agricultura. PÃO DE FORMA – Embalagem 500G, tradicional, em embalagem original, pronto para consumo, o odor e coloração, formato, sabor, deverão ser próprios do produto, não deverá apresentar impurezas de qualquer tipo, o mesmo deverá apresentar em média 20 fatias. Rotulagem segundo a legislação vigente. VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	1.000	200	1.200	R\$ 7,51	R\$ 9.012,00
PÃO FRANCÊS, UNIDADE de 25g por unidade, composto de farinha de trigo enriquecida com ferro, ácido fólico, sal, água e fermento biológico. Produto deverá ser entregue fresco, bem assado. Deverão ser acondicionados em sacos papel sustentável e porosa, feita de papel kraft (100% celulose virgem), projetada para manter a crocância do pão quente ao permitir a saída de vapor. Produto entregue ponto a ponto (diretamente nas unidades escolares). VALIDADE MÍNIMA DE 24H APÓS ENTREGUE.	UND	250.000	14.000	264.000	R\$ 0,99	R\$ 261.360,00
PÃO PARA HAMBÚRGUER, UNIDADE de 50g, pronto para o consumo. O odor, e coloração, formato e o sabor deverão ser próprios do produto. O produto não deverá apresentar impurezas de qualquer tipo. Deverá ser armazenado em embalagens plásticas atóxicas com 10 unidades. Não pode conter gordura vegetal ou/e vegetal hidrogenada em sua composição, e ou conter realçadores de sabor. Rotulagem segundo a legislação vigente. VALIDADE	PCT	2.000	2.000	4.000	R\$ 6,62	R\$ 26.480,00

**PODER EXECUTIVO**

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



MÍNIMA DE 30 DIAS PARTIR DA DATA DE ENTREGA.						
PÃO PARA CACHORRO QUENTE, UNIDADE de 50g, pronto para o consumo. O odor, e coloração, formato e o sabor deverão ser próprios do produto. O produto não deverá apresentar impurezas de qualquer tipo. Deverá ser armazenado em embalagens plásticas atóxicas com 10 unidades. Não pode conter gordura vegetal ou/e vegetal hidrogenada em sua composição, e ou conter realçadores de sabor. Rotulagem segundo a legislação vigente. VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	2.000	3.000	5.000	R\$ 8,88	R\$ 44.400,00
POLVILHO AZEDO – Embalagem 1 KG – acondicionado em saco plástico transparente, atóxico; isento de sujidades, parasitas e larvas; com selos de inspeção dos órgãos competentes. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	KG	2.000	20	2.020	R\$ 8,71	R\$ 17.594,20
QUEIJO MINAS MEIA CURA OU MINAS PADRÃO – EM PEÇA, obtido de leite pasteurizado, sem maturação, embalado individualmente, em plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente ou material compatível, própria para uso alimentar, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, com rótulo impresso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no	KG	400	0	400	R\$ 50,72	R\$ 20.288,00

**PODER EXECUTIVO**

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



ministério da agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção. VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.						
QUEIJO MUSSARELA (EM PEÇA/PEDAÇO) - NÃO FATIADO, de 1ª qualidade, consistência macia/firme, cor branca a amarelada, sem olhaduras. Produzidos de leite pasteurizado (sem gordura vegetal/amido), atendendo as normas em embalagem original. Observar normais da vigilância sanitária. Contendo registro no Ministério da Saúde e Selos de Inspeção pelos órgãos competentes. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	KG	600	50	650	R\$ 31,35	R\$ 20.377,50
SAL REFINADO IODADO – Embalagem 1 KG. Livre de compostos tóxicos, com no mínimo 96,95% de cloreto de sódio e sais de iodo. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	PCT	2.500	10	2.510	R\$ 3,00	R\$ 7.530,00
SALSICHA, congelada, tipo “hot dog” - Embalagem de aproximadamente 3 kilos, à base de carnes íntegras bovinas / sal / água, conservado em salmoura, contendo data de fabricação, validade e ingredientes. Não podendo conter soja. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	267	150	417	R\$ 13,57	R\$ 5.658,69
SARDINHA ao próprio suco com óleo de soja comestível, contendo naturalmente ômega 3 – Embalagem de 125g líquido e drenado de 83g - Produto elaborado com sardinhas íntegras, descabeçadas, descamadas, evisceradas e	UND	500	0	500	R\$ 6,21	R\$ 3.105,00

**PODER EXECUTIVO**

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



livres de nadadeiras. contendo informações nutricionais, ingredientes, com especificação de peso, data de validade, data de fabricação, nº do lote, produto e marca, selos de inspeção dos órgãos sanitários. Validade de no mínimo 12 meses a partir da entrega. Produto sujeito à avaliação e será rejeitado na entrega caso não atenda as especificações acima. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.						
SUCO CONCENTRADO DE CAJU – Embalagem 1L base de: água / suco de caju concentrado / pasteurizado e homogeneizado não fermentado, sem glúten, preferencialmente sem adição de açúcar, em garrafas (PET ou vidro), com alto rendimento (mínimo de 4,5L a 10L por garrafa). Não deve conter metabissulfito de sódio e benzoato de sódio VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	VDR	1.000	100	1.100	R\$ 6,59	R\$ 7.249,00
SUCO CONCENTRADO DE MARACUJÁ – Embalagem 1L. base de: água / suco de maracujá concentrado / pasteurizado e homogeneizado não fermentado, sem glúten, preferencialmente sem adição de açúcar, em garrafas (PET ou vidro), com alto rendimento (mínimo de 4,5L a 10L por garrafa). Não deve conter metabissulfito de sódio e benzoato de sódio VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	VDR	1.000	300	1.300	R\$ 12,20	R\$ 15.860,00
SUCO CONCENTRADO DE UVA – Embalagem 1L. base de: água / suco de uva concentrado / pasteurizado e	VDR	1.000	300	1.300	R\$ 12,51	R\$ 16.263,00

**PODER EXECUTIVO**

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



homogeneizado, não fermentado, sem glúten, preferencialmente sem adição de açúcar, em garrafas (PET ou vidro), com alto rendimento (mínimo de 4,5L a 10L por garrafa). Não deve conter metabissulfito de sódio e benzoato de sódio VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.						
TEMPERO em pasta alho e sal – Embalagem com no mínimo 1 KG. à base de: alho / sal / cebola / salsa/ coentro/ outros ingredientes mencionados em embalagem. Não deve conter realçadores de sabor tipo glutamato monossódico ou outros. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	POT	3.000	150	3.150	R\$ 11,01	R\$ 34.681,50
TRIGO PARA QUIBE – Embalagem 500g, com identificação do produto e prazo de validade. Trigo integral, quebrado e torrado, isento de insetos e impurezas, matérias e odores estranhos, livre de mofo ou fermentação, acondicionado em saco plástico transparente e atóxico. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	UND	700	20	720	R\$ 6,43	R\$ 4.629,60
UVAS-PASSAS – Embalagem 500g. preta sem semente, embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	2.000	50	2.050	R\$ 11,06	R\$ 22.673,00
VINAGRE DE MAÇÃ – Embalagens DE 750 ML garrafa	UND	1.200	100	1.300	R\$ 5,72	R\$ 7.436,00



PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



plástica, transparente, resistente, original de fábrica com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, rotulagem de acordo com a legislação). VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.						
TOTAL ESTIMADO					R\$ 10.534.018,23	

3.2. Os valores referenciais da contratação (quadro acima) foram obtidos por meio de consulta diversificada, na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual;

4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, haja vista a natureza comum do objeto, forma de fornecimento parcelado e ausência de risco contratual relevante que justifique a exigência;

4.3 Os produtos deverão atender integralmente às normas sanitárias vigentes, especialmente às regulamentações da ANVISA e do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), quando aplicável.

4.4. FORMA DE PAGAMENTO

4.4.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

4.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

4.5. PRAZO DE PAGAMENTO

4.5.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura com o respectivo cumprimento/entrega do objeto.

4.5.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

4.5.3. No caso de atraso pelo Município, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA-E de correção monetária.

4.6 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.6.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação.



PODER EXECUTIVO
Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



4.6.2. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

4.6.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a)** o prazo de validade;
- b)** a data da emissão;
- c)** os dados do contrato e do órgão contratante;
- d)** o período respectivo de execução do contrato;
- e)** o valor a pagar; e
- f)** eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

4.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

4.8. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

4.9. O Município procederá de ofício as eventuais retenções tributárias exigíveis pela legislação pertinente.

5. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

5.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo fornecedor;

5.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas;

5.3. Notificar o Fornecedor, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

5.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do pacto e o cumprimento das obrigações pelo fornecedor;

5.5. Efetuar o pagamento ao fornecedor do valor correspondente ao objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos;

5.6. Aplicar ao fornecedor as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato ou instrumento equivalente;

6. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

6.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

6.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.3. Comunicar ao Município, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;



PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



- 6.5.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 6.6.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Município, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 6.7.** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação;
- 6.8.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 6.9.** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- 6.10.** Manter preposto aceito pela Administração para representá-lo na execução do pacto.
- 6.10.1.** A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 6.11.** Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 6.12.** Não contratar, durante a vigência do pacto, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 6.13.** Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente na execução do pacto.
- 6.14.** Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Município ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 6.15.** Paralisar, por determinação do Município, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 6.16.** Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 6.17.** Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.



PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



6.18. Submeter previamente, por escrito, ao Município, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

6.19. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

6.20. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

6.21. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

6.22. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do pacto;

7. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

7.1. O prazo de entrega dos bens é de 20 (vinte) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento (ou documento equivalente);

7.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

7.3. Os bens destinados à **Secretaria Municipal de Educação** deverão ser entregues em seu Almoxarifado, localizado na Avenida Comendador Rafael de Lima, BR 116, km 532, Caratinga/MG.

Exceção: Pão de Sal, Produto entregue ponto a ponto (diretamente nas unidades escolares). Validade Mínima De 24h Após Entrega.

7.3.1 As entregas referentes aos demais pedidos deverão seguir o endereço indicado na respectiva Autorização de Fornecimento, conforme a demanda de cada Secretaria ou departamento solicitante.

7.4. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.6. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

7.7. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do pacto.



PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1. O pacto deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do pacto, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º);

8.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

8.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

8.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

8.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

8.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

8.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

8.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

8.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.9. Fica designado como fiscal do contrato da Secretaria Municipal de Educação o Sr. Aloísio Alves Ferreira, CPF nº 686.xxx.xxx-87, contato pelo telefone (33) 98861-6548 ou pelo e-mail administrativo@edu.caratinga.mg.gov.br. Os demais fiscais serão designados por meio de Termo de Designação Fiscal específico, a ser acostado aos autos do processo.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DE SISTEMA ELETRÔNICO

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na forma eletrônica, conforme mencionado no item 2 deste Termo.

9.2. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos.



PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



9.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

9.3.1. Certidão negativa de falência, concordata e recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 60 (sessenta) dias contados da data da sua apresentação.

9.3.1.1 O licitante que esteja em processo de recuperação judicial, deverá apresentar autorização do juízo competente para sua participação em processo licitatório.

9.3.2. balanço patrimonial dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) superiores a 1,0 (um vírgula zero).

9.3.2.1. A demonstração dos referidos índices deve ser apresentada em papel timbrado da empresa e assinada por profissional registrado no conselho de contabilidade e pelo diretor, sócio ou representante legal da empresa, com as seguintes fórmulas:

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}} = \text{MÍNIMO DE 1,00}$$

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

$$LC = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}} = \text{MÍNIMO DE 1,0}$$

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

$$SG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}} = \text{MÍNIMO DE 1,0}$$

9.3.2.2 Será considerada apta financeiramente a empresa que tiver os índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez corrente (LC) e Solvência Geral (SG) maiores que 1,0 (um vírgula zero).

9.3.2.3 O Balanço patrimonial e demonstrações apresentadas para fins de habilitação após o dia 30 de abril do corrente ano será obrigatoriamente o do exercício imediatamente anterior.

9.4. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

a) Alvará sanitário vigente, emitido pelo órgão competente.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação, correrão à conta de recursos específicos, quais sejam:

FONTE	FICHA	DOTAÇÃO
EDUCAÇÃO	3554	02.08.01.12.122.0005.2.011.000.3.3.90.30.07
1500-PRÓPRIO	2045	02.08.06.12.306.0005.2.011.000.3.3.90.30.07
1550-QESE	2043	02.08.06.12.306.0005.2.011.000.3.3.90.30.07
1552-PNAE	2044	02.08.06.12.306.0005.2.011.000.3.3.90.30.07
GABINETE	4306	02.01.01.04.122.0006.2.302.000.3.3.90.30.07
ADMINISTRAÇÃO	3638	02.02.01.04.122.0006.2.011.000.3.3.90.30.07
FAZENDA	3639	02.03.01.04.123.0006.2.011.000.3.3.90.30.07
AGRICULTURA	4307	02.04.01.20.122.0006.2.011.000.3.3.90.30.07
MEIO AMBIENTE	3559	02.05.01.04.452.0003.2.011.000.3.3.90.30.07
DES. SOCIAL	4308	02.06.01.08.122.0009.2.011.000.3.3.90.30.07
SAUDE	3930	02.07.01.10.122.0001.2.011.000.3.3.90.30.07



PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



OBRAS	4309	02.09.01.04.122.0002.2.011.000.3.3.90.30.07
DEFESA SOCIAL	4204	02.12.01.04.182.0002.2.011.000.3.3.90.30.07
ESPORTE	4076	02.13.01.04.122.0008.2.011.000.3.3.90.30.07

11. DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

11.1. Os preços são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

11.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará à Contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a Contratada obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

11.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

11.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.7. Os preços serão reajustados anualmente de acordo com o índice IPCA, conforme dispõe o art. 136, I, da Lei nº 14.133 de 2021.

11.8. O reequilíbrio econômico-financeiro do objeto desta licitação será analisado e processado em conformidade com a Lei nº 14.133 de 2021 e Decreto Municipal nº 062/2023.

11.9. Cabe a Contratada apresentar documentos (originais ou autenticados em cartório) que justifiquem e comprovem o pedido de reequilíbrio.

11.10. O reequilíbrio econômico-financeiro do contrato ocorrerá para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração do serviço, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, os valores constantes desta cláusula serão ajustados na proporção da alteração que houver nos preços do serviço, precedido da demonstração do aumento dos custos, os quais poderão ser comprovados com documentos fiscais, contratos, convenções coletivas, na devida proporção do reflexo na formação da planilha de preço e compatibilidade com os valores de mercado.

11.11. O reequilíbrio econômico-financeiro do contrato ocorrerá, ainda, quando da redução dos custos.

11.12. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.



PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



11.13. Incumbirá ao interessado a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso do reequilíbrio econômico-financeiro a ser aprovado pela Contratante, juntando o respectivo memorial de cálculo e as demais provas que se fizerem necessárias.

11.14. Fica facultado ao Município de Caratinga realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pelo fornecedor registrado.

11.14.1. Caso o valor apurado pela pesquisa de mercado resultar em valores inferiores ao requerido, a Administração irá propor o novo valor ao fornecedor.

11.15. A eventual autorização da revisão dos preços registrados será concedida após análise técnica e jurídica do Município de Caratinga, porém contemplará o objeto prestado a partir da data do protocolo do pedido no Protocolo Geral do Município de Caratinga.

11.16. Enquanto a solicitação de revisão de preços estiver sendo analisada, o fornecedor registrado não poderá suspender os serviços ou o fornecimento, e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação, caso exigível pela Administração;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra, quando exigível pela Administração;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. fraudar o certame

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013;

12.1.9. deixar de entregar/atender os itens da ordem de fornecimento (ou documento equivalente) no prazo pactuado;



PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.4.3. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.4. Para a infração prevista no item 12.1.9 a multa será de 0,5% por dia calculada sobre o valor dos itens constantes da ordem de fornecimento (ou documento equivalente) que estão em atraso de entrega pelo particular, limitada a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração,



PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, quando for o caso.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste instrumento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DO FORO

13.1. É eleito o Foro da Comarca de Caratinga, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste objeto e que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Caratinga/MG, 29 de abril de 2026

Lara Tatiele Maciel da Silva
Secretária Municipal de Planejamento e Fazenda



PODER EXECUTIVO
Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 99/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2026
ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

OBJETO	Contratação de empresa para a aquisição de gêneros alimentícios destinados à composição da merenda escolar da Rede Municipal de Ensino, incluindo itens de interesse da Funcime – Fundação Cidade dos Meninos, na condição de órgão participante, bem como o atendimento às demandas administrativas exclusivas para os itens açúcar e café.
---------------	--

DADOS DA PROPONENTE	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
ENDEREÇO COMPLETO:	
TELEFONE:	
E-MAIL:	

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL PARA ASSINATURA DO CONTRATO	
NOME:	
CPF:	IDENTIDADE:
ENDEREÇO COMPLETO:	
TELEFONE:	E-MAIL:

Indicamos os endereços eletrônicos acima informados, para recebimento de intimações, inclusive as decorrentes de processo administrativo disciplinar, ordens de fornecimento/serviço, comunicações, etc., objeto do presente instrumento.

ESPECIFICAÇÕES				Preços Referenciais	
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	Valor Unitário	Valor Total
1		...	...		
VALOR TOTAL					

Valor Global da Proposta: R\$ _____ (_____).

Prazo de validade: 90 (noventa) dias, contados da abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste edital.

Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a prestação dos



PODER EXECUTIVO
Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



serviços objeto da presente licitação, responsabilizando-se a licitante, com a apresentação de sua proposta, pela veracidade desta informação e que os produtos/serviços ofertados estão de acordo com todas as condições, especificações e características previstas no edital e seus anexos.

DADOS BANCÁRIOS: indicar Banco/Agência/Conta corrente Prazo de entrega: conforme edital

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].



PODER EXECUTIVO
Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 99/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2026
ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP
(Lei Federal nº 14.133/2021)

OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de gêneros alimentícios destinados à composição da merenda escolar da Rede Municipal de Ensino, incluindo itens de interesse da Funcime – Fundação Cidade dos Meninos, na condição de órgão participante, bem como o atendimento às demandas administrativas exclusivas para os itens açúcar e café.

DECLARAÇÃO

A empresa (nome completo) _____, com sede na Rua _____
_____ (endereço completo) inscrita no CNPJ sob nº. _____, neste ato representada por _____ (diretor/sócio/representante constituído com qualificação completa, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), declara sob as penas da Lei:

- a) que em conformidade com o previsto no artigo 3º da Lei Complementar n.º 123 de 15/12/2006, ter receita bruta equivalente a uma (micro empresa ou empresa de pequeno porte);
- b) que não ha nenhum dos impedimentos previstos no § 4º, do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123 de 15/12/2006.
- c) que no presente ano-calendário, ainda não celebrrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

NOME
Representante Legal da Licitante



PODER EXECUTIVO
Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 99/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2026

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DIVERSAS
(Lei Federal nº 14.133/2021)

OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de gêneros alimentícios destinados à composição da merenda escolar da Rede Municipal de Ensino, incluindo itens de interesse da Funcime – Fundação Cidade dos Meninos, na condição de órgão participante, bem como o atendimento às demandas administrativas exclusivas para os itens açúcar e café.

DECLARAÇÕES

A empresa (nome completo) _____, com sede na Rua _____
_____ (endereço completo) inscrita no CNPJ sob nº. _____, neste ato representada por _____ (diretor/sócio/representante constituído com qualificação completa, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), declara sob as penas da Lei:

a) que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

b) Que não possui em seu quadro funcional, pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, em observância ao art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal c/c art. 68, inciso VI da Lei nº 14.1333, de 2021;

c) Que atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991 c/c art. 63, inciso IV da Lei nº 14.1333, de 2021;

d) Que atende aos requisitos de habilitação, e que atesta e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;



PODER EXECUTIVO
Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



- e) Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- f) Que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- g) Que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas;
- h) Que não enquadra em nenhuma das vedações estabelecidas pelo art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021.
- l) Que estar ciente de que omitir, em documento público, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante, constitui o crime de falsidade ideológica previsto no artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa prevista na Lei nº 14.133, de 2021.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

NOME
Representante Legal da Licitante



PODER EXECUTIVO
Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 99/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2026

ANEXO V

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº/2026

ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Caratinga, inscrito no CNPJ: 18.334.268/0001-25, com sede administrativa na xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, representado, neste ato, pelo subscritor (.....), em doravante designado Contratante/Município;

DETENTOR DO PREÇO REGISTRADO: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, sediado(a) na, em doravante designado fornecedor.

Resolvem registrar os preços, decorrente/vinculado ao Processo Administrativo acima referenciado, com fundamento na Lei nº 14.133/21, proposta ofertada no bojo do citado processo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Contratação de empresa para a aquisição de gêneros alimentícios destinados à composição da merenda escolar da Rede Municipal de Ensino, incluindo itens de interesse da Funcime – Fundação Cidade dos Meninos, na condição de órgão participante, bem como o atendimento às demandas administrativas exclusivas para os itens açúcar e café, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e conforme especificações a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					
2					
3					
...					

1.2. Vinculam a esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Termo de Referência;

1.2.2. O Edital da Licitação;

1.2.3. A Proposta do contratado;

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO



PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



2.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, prorrogável por até igual período, desde que o(s) detentor(es) haja(m) cumprido satisfatoriamente suas obrigações e que os preços se mostrem compatíveis com os de mercado.

2.2. A expiração do prazo de vigência da ata de registro de preços não acarreta a extinção dos contratos dela decorrentes, ainda em execução, os quais poderão ter a vigência prorrogada de acordo com as disposições neles contidas.

2.3. Os quantitativos estimados nesta Ata de Registro de Preços serão renovados proporcionalmente ao período da prorrogação, observada a estimativa de consumo inicialmente prevista pelo Órgão Gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a esta Ata.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. As regras relativas à subcontratação constam no Termo de Referência, anexo a esta Ata.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. O valor estimado da contratação é de R\$ _____ (_____).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a esta Ata.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. Os termos e condições para reajuste dos valores pactuados, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a esta Ata.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. As obrigações da contratante encontram-se definidas no Termo de Referência, anexo a esta Ata.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. As obrigações do contratado encontram-se definidas no Termo de Referência, anexo a esta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO



PODER EXECUTIVO
Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



10.1. Os termos e condições da garantia de execução (se houver), encontram-se definidas no Termo de Referência, anexo a esta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As infrações e sanções administrativas encontram-se definidas no Termo de Referência, anexo a esta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

12.1. O detentor da Ata de Registro de Preços, assegurado o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

12.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

12.1.2. recusar-se, injustificadamente, ao atendimento da demanda solicitada, dentro da quantidade estimada na ata;

12.1.3. deixar, injustificadamente, de assinar o contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

12.1.4. recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

12.1.5. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou, em virtude de lei ou decisão judicial, ficar impedida de contratar com a Administração Pública.

12.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço, sem aplicação de penalidades, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

12.3. A ata de registro de preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Caratinga, e serão informadas oportunamente em decorrência da assinatura do contrato administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – *Código de Defesa do Consumidor* – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações desta Ata de registro de preços, reger-se-ão no que couber, pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021 e pelas disposições do Decreto Municipal nº 17/2024.

15.2. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.



PODER EXECUTIVO
Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao Órgão Gerenciador divulgar o presente instrumento no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma por analogia, prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021 c/c art. 176, III da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. A ata de registro de preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública (Direta e Indireta), inclusive autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município, na forma do regulamento.

17.2. O Órgão Gerenciador deverá ser previamente consultado e autorizar a utilização da ata de registro de preço por órgão ou entidade não participante.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1. Fica eleito o Foro da Justiça Estadual desta Comarca do Órgão Gerenciador, para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta contratação que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do Órgão Gerenciador

Representante legal do Fornecedor

TESTEMUNHAS:

1-

2-

Assinatura do Fiscal da ARP:

CPF: